

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 478, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 395/2021
OF 702/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 521, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.951, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 2 - Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, no município de Boa Esperança - MG;
- 3 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 - Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP;
- 4 - Portaria nº 4.375, de 22 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério, no município de Dom Silvério - MG;
- 5 - Portaria nº 4.684, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande, no município de Cabeceira Grande - MG;
- 6 - Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, no município de Ibiá - MG;
- 7 - Portaria nº 83, de 1º de fevereiro de 2016 - Serviço de Assistência Social - SAS, no município de Conselheiro Pena - MG;
- 8 - Portaria nº 121, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida" - Teodoro Sampaio-SP, no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 9 - Portaria nº 122, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL, no município de Lagamar - MG;
- 10 - Portaria nº 521, de 9 de maio de 2016 - Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, no município de Capim Branco - MG;
- 11 - Portaria nº 761, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Ilha FM, no município de Paríquera-Açu - SP;
- 12 - Portaria nº 766, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande - MG;
- 13 - Portaria nº 1.830, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação e Cultura Liberdade, no município de Jaíba - MG;
- 14 - Portaria nº 1.836, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, no município de Cristina - MG;
- 15 - Portaria nº 1.838, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, no município de Paranaiguara - GO;
- 16 - Portaria nº 1.098, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nova Aurora, no município de Mundo Novo - GO;

17 - Portaria nº 1.829, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, no município de Pedreiras - MA;

18 - Portaria nº 1.839, de 7 de junho de 2017 - Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, no município de Bocaiuva - MG;

19 - Portaria nº 1.842, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, no município de Mocóca - SP;

20 - Portaria nº 1.929, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

21 - Portaria nº 1.988, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

22 - Portaria nº 3.050, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, no município de Barra do Corda - MA;

23 - Portaria nº 1.423, de 22 de março de 2018 - Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, no município de Nova Resende - MG;

24 - Portaria nº 5.590, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, no município de Luminárias - MG;

25 - Portaria nº 6.637, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, no município de Camanducaia - MG;

26 - Portaria nº 6.638, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, no município de Belo Oriente - MG;

27 - Portaria nº 7.149, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Mensageiros da Paz de Iepê, no município de Iepê - SP;

28 - Portaria nº 7.227, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Artístico "Joaquim Pereira Cruz", no município de Conquista - MG;

29 - Portaria nº 7.230, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Beneficente Universo (Acobeu), no município de Caratinga - MG; e

30 - Portaria nº 136, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, no município de Bonfinópolis de Minas - MG.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

EM nº 00707/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008337/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, inscrita no CNPJ nº 01 711.187/0001 -02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capim Branco, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25409/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 521, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 521/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0953716** e o código CRC **89357E6B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 702/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.951, 2.962, 3.596, 4.375, 4.684 e 6.314, de 2015; 83, 121, 122, 521, 761, 766, 1.830, 1.836 e 1.838, de 2016; 1.098, 1.829, 1.839, 1.842, 1.929, 1.988 e 3.050, de 2017; 1.423, 5.590, 6.637, 6.638, 7.149, 7.227 e 7.230; de 2018; e 136, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.046516/2011-28

SEI nº 2797780

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36036/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.008337/2014-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684623** e o código CRC **C6A9B32B**.

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 4684623



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO
RÁDIO NOVIDADE FM 87,9 MHZ
CNPJ:017111870001/02



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr.
Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado das Comunicações,

A Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.187/0001-02, com sede a Rua José Dias da Silva, 460, na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 35730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Cartório do registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 197, de 01 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União.

Capim Branco, 07 de julho de 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Fraga Andrade', is written over a horizontal line.

Carlos Fraga Andrade
CPF 402.741.606-68
Presidente - ASCOCAB

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/07/14 às 16:20 horas
Assinatura: Conceição

Rua José Dias da Silva, 460 – Represa – Capim Branco – MG Capim Branco – MG CEP 35730-000 FONE 31 3713 1661
novidadefm@oi.com.br www.radionovidade.fm.br



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



RÁDIO NOVIDADE FM 87,9 MHZ

CNPJ:017111870001/02

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de Renovação de Outorga, que a emissora Radio Novidade FM Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB. Encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento,

Capim Branco 07 de julho de 2014

Carlos Fraga Andrade
CPF 402.741.606-68
Presidente - ASCOCAB



Menu Principal ▾

BOM DIA
WILIAN SILVINOSistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ACAO SOCIAL COMUNITARIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB

CNPJ: 01.711.187/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:37:51 do dia 25/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.711.187/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1997
NOME EMPRESARIAL ACAO SOCIAL COMUNITARIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOCAB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE DIAS DA SILVA	NÚMERO 460	COMPLEMENTO
CEP 35.730-000	BAIRRO/DISTRITO REPRESA	MUNICÍPIO CAPIM BRANCO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/07/2014 às 11:56:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2014



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Terceira alteração estatutária

O Estatuto da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB passará a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco, também denominada ASCOCAB, constituída em 01 (primeiro) de maio de 1994, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, é constituída de ilimitado número de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, e tem sede à Rua José Dias da Silva, 460 bairro Represa no Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais e foro na cidade de Matozinhos – MG.

Art. 2º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, tem por finalidades:

I – Na área social e benficiente prestar proteção e assistência a maternidade, a infância, adolescência e a velhice, zelando pela saúde e o bem estar da população menos favorecida, em especial assistência médica a gestante, a criança ao adolescente e aos velhos enfermos e carentes de recursos, assistência e proteção geral as famílias numerosas, distribuição de roupas, agasalhos, calçados, moradia e alimentação aos carentes de recursos, proteção e assistência médica ás crianças órfãs, aos menores abandonados e outros, cooperando com os órgãos públicos ou particulares, incumbidos dessa obrigação social, proteção e assistência médica e educação aos menores excepcionais ou portadores de defeitos físicos, proteção e assistência geral aos menores carentes, quando as mães trabalharem fora do lar, agrupando-os em creches, onde possam receber afeto, carinho e educação.

II – Na área educacional, esportiva e cultural, prestar assistência e auxílio à educação escolar, divulgar preceitos elementares de higiene, recreação, educação física e outras formas educativas, por meio de aulas de reforço escolar, cursos, palestras, criar escolas de todos os graus de modo à possibilitar a população o ingresso na vida estudantil, incentivo as artes em geral, promover eventos culturais de pequeno, médio e grande porte, ligados à cultural local, regional e nacional, mobilizando e incentivando a participação da população e também promover exposições e apresentações artísticas, esportivas, artesanais, científicas, culturais e outras.

III – Representar o Município de Capim Branco oficialmente junto a todos os seguimentos da sociedade visando o engrandecimento do mesmo.

Art. 3º - Para melhorar os objetivos de suas atividades e de seus propósitos, a ASCOCAB, manterá uma emissora de rádio comunitária de sua própria fundação, para prestação de serviços de radiodifusão, operando em FM, freqüência modulada de baixa potência de acordo com as normas vigentes do Ministério das Comunicações e Anatel, para prestar serviços de divulgação, recreação, informação, entretenimento, coberturas jornalísticas e esportivas dentre outros em prol da comunidade e do município de Capim Branco em geral.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades a Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo e religião.

Art. 5º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco terá um regimento interno, que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral para disciplinar o seu funcionamento.

Art. 6º - Para cumprir suas finalidades a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas por seu regimento interno devidamente aprovado pela Assembléia Geral conforme determina o Art. 4º.

Capítulo II – Dos Sócios.

Art. 7º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias, Fundadores, Efetivos, Honorários, Beneméritos, Protetores e Contribuintes.

I – Sócios Fundadores são aqueles que ajudaram na fundação da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB e que tenham assinado sua ata de fundação e tiveram seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

II – Sócios Efetivos são aqueles maiores de 18 anos, que venham a trazer propostas regularmente e que freqüentem assiduamente Ação Social Comunitária de Capim Branco ASCOCAB e que tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

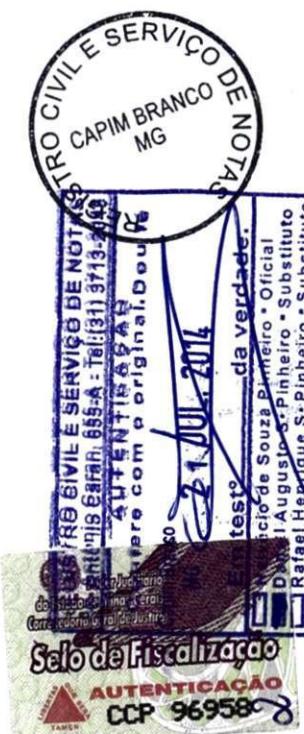
III – Sócios Honorários, são pessoas físicas e jurídicas, que por terem prestado relevantes serviços a associação, tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

IV – Sócios Beneméritos são as pessoas que por livre e espontânea vontade venham a contribuir materialmente para o patrimônio da ASCOCAB e tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

V – Sócios Protetores, são as pessoas que por livre iniciativa ou convidados, venham a prestar graciosamente a ASCOCAB, assistência Médica, jurídica, técnica ou que tenham participado de mutirões e outros trabalhos, compondo desta forma o corpo técnico da associação e que tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

VI – Sócios Contribuintes – são as pessoas maiores de 18 anos, que pagarem mensalidade ou anuidade fixada pela diretoria e tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

Parágrafo único – Os associados de que tratam os incisos I, II, IV e V do caput deste artigo ficam isentos de qualquer contribuição pecuniária em caráter permanente.





AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

Capítulo III – Da Admissão Dos Sócios

Art. 8º - Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, preferencialmente que residam no município de Capim Branco, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na sede da entidade.

Parágrafo primeiro – Uma vez aprovada a inscrição pela diretoria, o nome interessado será imediatamente proposto em Assembléia Geral para aprovação, ou não, com indicação de seu número de inscrição e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I – Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II – Concordar com o presente Estatuto, o Regimento Interno e os princípios neles definidos;

III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV – Caso seja "sócio contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo segundo – Para os não residentes no município de Capim Branco e que queiram se associar será feita análise pela Diretoria Executiva e em caso de aprovação do nome deverá ser referendada pela Assembléia Geral.

Capítulo IV – Dos Direitos e Deveres

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto e no Regimento Interno e desde que tenha, mínimo 01 ano de associado;

II – Usufruir dos benefícios oferecidos pela Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, na forma prevista neste estatuto;

III – Tomar parte da Assembléia Geral e recorrer à mesma contra qualquer ato ilegal da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, devendo para tanto apresentar solicitação assinada por mais de 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações sociais;

IV – Representar por escrito ao Conselho Fiscal, contra atos da Diretoria Executiva; reputados danosos e prejudiciais aos interesses da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



V – Representar a entidade em reuniões e solenidades, por delegação da diretoria.

Art. 10º - São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;

II – Prestigiar a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, respeitando o presente Estatuto, o Regimento Interno, ás decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

IV – Assistir e participar das Assembléias Gerais, Ordinárias ou extraordinárias;

V – Propor Admissão de novos sócios;

VI – Zelar pelo bom nome da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;

VII – Defender o patrimônio e os interesses da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;

VIII – Comparecer por ocasião das eleições;

XI – Votar por ocasião das eleições, desde que esteja em dia com suas obrigações sociais e tenham um mínimo de 60% de presença nas Assembléias Gerais;

X – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para que a Diretoria Executiva ou Assembléia Geral tome providências.

XI – Integrar-se nas atividades assistenciais da ASCOCAB.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Capítulo V – Da Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 11º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 12º - A exclusão do associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



- I – Violação do estatuto social;
- II – Difamação da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, de seus membros ou de seus associados;
- III – Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB.

Art. 13º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III – Eliminação do quadro social.





AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Capítulo VI – Da Administração Social.

Art. 14º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III Conselho Fiscal;



Art. 15º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto.

Art. 16º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I – Destituir os administradores;
- II – Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- III – Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- IV – Fiscalizar os membros da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, na consecução de seus objetivos;
- V – Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- VI – Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- VII – Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- VIII – Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- IX – Deliberar quanto à dissolução da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- X – Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

Art. 17º - Para deliberar sobre as questões a que se refere o art. 16º Inciso do I ao X será convocada Assembléia Geral Extraordinária exclusivamente para esse fim, conforme quórum estabelecido pelo artigo 18º.

Art. 18º - As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, ressalvada a hipótese do Art. 31º Inciso V, mediante edital fixado na sede social da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Primeiro - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Segundo - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Art. 19º - A Diretoria Executiva será formada por 10 (dez) cargos, a saber:

Presidente, Vice Presidente, primeiro Secretário, segundo Secretário, primeiro Tesoureiro, segundo Tesoureiro, Diretor Operacional, Diretor de Programação, Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

Artigo 20º - Compete a Diretoria Executiva:

I – Dirigir a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, de acordo com o presente estatuto, e administrar o seu patrimônio social;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

III – Elaborar e executar o programa anual de atividades da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, bem como entrosar em atividades de interesse em comum;

IV – Representar e defender os interesses de seus associados;

V – Elaborar o orçamento anual, contratar e demitir funcionários;

VI – Apresentar à Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII – Admitir pedido inscrição de associados;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



VIII – Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo primeiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade;

Parágrafo segundo – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente pelo menos uma vez por mês, ou quantas vezes forem necessárias, devendo o presidente fazer a convocação com prazo mínimo de 48 horas;

Parágrafo terceiro – Para substituição eventual de qualquer diretor cabe ao presidente designar entre os demais diretores um deles para substituí-lo

Art. 21º – Compete ao Presidente:

I – Representar a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV – Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V – Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII – Criar departamentos patrimoniais, educacionais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

Art. 22º - Compete ao Vice Presidente

I – Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;

II – Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente;

Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



II – Redigir a correspondência da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;

III – Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;

IV – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;

II – Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro secretário;

Art. 25º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II – Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III – Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;

IV – Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V – Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

Art. 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;

II – Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 27º – Compete ao Diretor Operacional:

I – Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;

II – Implementar e supervisionar a programação da emissora de rádio comunitária, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

III – Buscar novas tecnologias e responsabilizar-se pelas transmissões internas e externas da emissora de rádio comunitária, com a melhor qualidade possível de áudio para os ouvintes;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Art. 28º - Compete ao Diretor de Programação:

- I – Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- II – Elaborar toda a grade de programação, definir horário e formato dos programas da emissora de rádio comunitária, respeitando a legislação em vigor;
- III – Escolher a programação diária da emissora de rádio comunitária e manter a mesma em funcionamento, bem como selecionar os comunicadores que irão apresentar cada programa;

Art. 29º - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- I – Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- II – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- III – Promover por todos os meios possíveis e de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB e sua emissora de Rádio Comunitária;
- IV – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 30º Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Manter sob seu controle todo o patrimônio da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, quer seja, bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos fitas, CDs, DVDs, filmes, fotografias e publicações em geral;
- II – Implementar o arquivo histórico da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- III – Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Art. 31º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, com as seguintes atribuições:



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

- I – Examinar os livros de escrituração da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III – Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, ou pela maioria simples de seus membros.

Capítulo VII – Das Eleições

Art. 32º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 33º - As chapas para disputarem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até dois dias antes da Assembléia Geral convocada exclusivamente para eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada dos respectivos nomes e cargos e com o devido e expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo primeiro – A votação se dará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número;

Parágrafo segundo – Somente terão direito de votar e serem votados os associados em dia com suas obrigações sociais e tenham um mínimo de 60% de presença nas Assembléias Gerais, conforme o Art. 10º inciso XI;

Parágrafo terceiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo quarto - A diretoria será eleita pela chapa que alcançar a maioria simples dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Parágrafo quinto – O critério para votação será por escrutínio secreto, conforme determina o Art. 18º parágrafo segundo.

Capítulo VIII – Da Exclusão dos Administradores

Art. 34º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II – Grave violação deste estatuto;

III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, colocadas na forma do Art. 20º parágrafo 2º sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Capítulo IX – Da Renúncia

Art. 35º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da AÇÃO Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, a qual, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo X – Da Remuneração

Art. 36º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB.

Capítulo XI – Da Responsabilidade dos Membros

Art. 37º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Capítulo XII – Do Patrimônio

Art. 38º - O patrimônio da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, será constituído e mantido por:

I – Bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições mensais dos associados contribuintes;

II – Doações, legados, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III – Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Capítulo XIII – Da Venda

Art. 39º - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim; devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB.

Capítulo XIV – Da Reforma Estatutária

Art. 40º - O presente Estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Capítulo XV – Da Dissolução

Art. 41º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no município de Capim Branco e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Capítulo XVI – Do Exercício Social

Art. 42º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, de conformidade com as disposições legais.

Capítulo XVII – Das Disposições Gerais

Art. 43º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Capítulo XVIII – Das Omissões

Art. 44º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 45º - O Estatuto anterior fica revogado e passa a vigorar este novo que foi integralmente alterado e que será registrado em Cartório.

Capim Branco, 27 de agosto de 2009.

Romar Gonçalves Ribeiro
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MATOZINHOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

José Ronald Viana, Oficial Interino do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Matozinhos.

C E R T I D Á O

Certifico, a requerimento de parte interessada que foi feita hoje, a averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para terceira alteração do Estatuto da “**AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB**” feita sob o número **AV-07-333** às fls. 119 v do Livro A-03, do dia vinte e sete de agosto de dois mil em nove (27/08/09) com a finalidade de formalizar a mudança de endereço de sua sede e avaliar as alterações propostas no Estatuto da ASCOCAB e aprová-las se for o caso. Foi colocada em votação a mudança de endereço da Rua Silvério José da Silva, 445, Centro, Capim Branco, para sua nova sede à **Rua José Dias da Silva, 460, Bairro Represa**, a mudança de endereço foi aprovada por todos. Foram feitas explicações detalhadas das alterações propostas, sendo aprovadas as mudanças estatutárias que se dão pela terceira vez e o novo estatuto passará a vigorar com nova redação.

Certifico ainda que me foi apresentado para averbação o Estatuto Consolidado da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, onde consta em seu Capítulo I, Da denominação, sede e fins: Art. 1.º: A Ação Social Comunitária de Capim Branco, também denominada ASCOCAB, constituída em 01 (primeiro) de maio de 1.994, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, é constituída de ilimitado número de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, e tem sede à Rua José Dias da Silva, 460, Bairro Represa no Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, e foro na Cidade de Matozinhos, MG. Em seu Capítulo II, o Estatuto irá tratar dos sócios. Capítulo III, Da administração dos sócios. Capítulo IV, Dos direitos e deveres. Capítulo V, Da demissão e exclusão dos associados. Capítulo VI, Da administração social. Capítulo VII, Das eleições. Capítulo VIII, Da exclusão dos administradores. Capítulo IX, Da renúncia. Capítulo X, Da remuneração. Capítulo XI, Da responsabilidade dos membros. Capítulo XII, Do patrimônio. Capítulo XIII, Da venda. Capítulo XIV, Da reforma estatutária. Capítulo XV, Da dissolução. Capítulo XVI, Do exercício social. Capítulo XVII, Das disposições gerais.

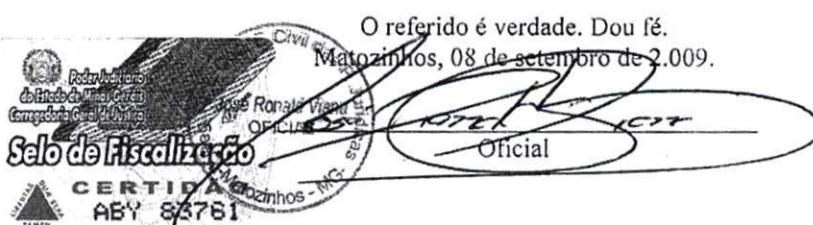
Tudo conforme ata e estatuto apresentados que são partes integrantes desta averbação.

Certifico ainda que a devida entidade encontra-se registrada e arquivada neste Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º 333, às fls. 100 do Livro A-01, em 04 de março de 1.997.

O referido é verdade. Dou fé.

Matozinhos, 08 de setembro de 2.009.

Oficial





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MATOZINHOS - MG

Rua Padre Gustavo, 116, Centro, Fone: (31) 3742-1179 - cevianamtz@gmail.com

Registrado sob o nº 333, fls. 100 do Livro A-01, em 04/03/97.

Averbado sob o nº 10, às margens do reg. 333, fls. 189 do Livro A-04.

Matozinhos, 08 de julho de 2013

JOSE AFONSO DE SALES VIANA
Oficial Substituto

AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO
RÁDIO NOVIDADE FM 87,9 MHZ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para recomposição da diretoria para o período de 2012 a 2014, realizada no dia 15 de outubro de 2012.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 19:00hs, em sua sede situada à Rua José Dias da Silva, número 460, bairro: Represa - Capim Branco-MG, reuniu-se em caráter extraordinário a Assembléia Geral da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, com o objetivo específico de recompor a diretoria da referida associação, conforme disposto no Art. VII do Estatuto e Capítulo VIII do Regimento Interno. O presidente abriu a assembléia dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Na sequência, colocou-se em votação a recomposição da nova mesa diretora para o biênio 2012-2014, que após a participação e aprovação democrática por parte dos presentes, ficou assim composta:

Presidente: Carlos Fraga Andrade

Vice-presidente: Adriano Luiz Miranda da Silva

Primeira Secretária: Karine da Silva Andrade

Segundo Secretário: Fernando Daniel Fraga Fonseca

Primeiro Tesoureiro: Willian Silvino

Segundo Tesoureiro: Aelson Mauro Lopes

Diretor Operacional: Alex Fernando Santos

Diretor de Programação: Francisco Pereira Leite

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lídia Maria do Nascimento

Diretor de Patrimônio: André Luiz Mendes

Conselho Fiscal:

Cecília Alice de Deus Mendes

Nilber Rodrigues da Silva

Mércia Helena Magalhães

Suplentes:

Délio Mendes

Eli de Souza Costa

Nízio Gonçalves Vieira



Após a votação da Mesa Diretora pela Assembléia Geral feita por aclamação ficam os diretores já empossados nos novos cargos para cumprir seu mandato de 2012 a 2014. Nada mais havendo a se tratar foi encerrada a reunião e eu, Karine da Silva Andrade, primeira secretária desta associação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Diretoria e os demais presentes desde que concordem com os seus termos. Destacou-se ainda que por determinação do Sr. Presidente, esta ata será registrada em cartório. Capim Branco, 15 de outubro de 2012.

Carlos Fraga Andrade, Willian Silvino, Nilber Rodrigues da Silva, André Luiz Mendes, Fernando Daniel Fraga Fonseca, Karine da Silva Andrade, Lídia Maria do Nascimento, Aelson Mauro Lopes, Mécia Helena Magalhães, Eli de Souza Costa, Cecília Alice de Deus Mendes, Délio Mendes.

RELATÓRIO

O Conselho Comunitário, em atendimento às exigências da portaria 462 de 14 de outubro de 2011, criado com o objetivo de acompanhar a programação da emissora Radio Novidade FM da, Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998; composto por cinco representantes de entidades da comunidade local, quais sejam: Janio Gonçalves Araújo, representante legal da Associação Jurandir Mendes, Girelene Gomes Ferreira representante legal da APAE, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Capim Branco – MG, Marisa Santos Trindade representante legal da Pastoral da Criança, Valéria Alves do Nascimento Silva representante legal da Escola Estadual Mestre Cornélio e Marlene Dias Silvino representante legal da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e, por meio destes vem apresentar o relatório resumido da grade de programação da emissora supra citada, cujo nome fantasia é Radio Novidade FM, (conforme Capítulo I, Artigo terceiro do estatuto em vigor), assim como também a avaliação da sua programação atual:

SEGUNDA A SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR
DE 00:00 ÁS 04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL	PROG. AUTOMATICA
DE 04:00 ÁS 05:00	AMADO BATISTA	EDELSON MOURA
DE 05:00 ÁS 06:00	CAMINHANDO COM JESUS CRISTO	P. MOACIR ANÁTACIO
DE 06:00 ÁS 09:00	MANHÃ SERTANEJA	FRANCISCO LEITE
DE 09:00 ÁS 10:00	TOP BILBOARD INFORMAÇÕES	PROG SEM LOCUTOR
DE 10:00 ÁS 11:30	SUPER ASTRAL	MIRIAM SAMPAIO
DE 11:30 ÁS 12:00	JORNAL 30 MINUTOS	JOSÉ ARAÚJO
DE 12:00 ÁS 13:00	CRISTO PARA TODOS	IGREJA BATISTA
DE 13:00 ÁS 14:00	LIGAÇÃO NACIONAL	EDELSOM MOURA
DE 14:00 ÁS 16:00	A TARDE É UM SHOW	THIAGO REIS
DE 16:00 ás 18:00	FALA RODRIGO	RODRIGO GONÇALVES
DE 18:00 ÁS 18:05	HORA DO ANGELUS	AP. SAGRADO CORAÇÃO
DE 18:05 ÁS 18:30	JORNAL 30 MINUTOS	JOSÉ ARAÚJO
DE 18:30 ÁS 19:00	AS MAIS DO FLASH BACK	MARCÃO
DE 19:00 ÁS 20:00	A VOZ DO BRASIL	EBC
DE 20:00 ÁS 21:00	DUPLO 10	RODRIGO SOUZA
DE 21:00 ÁS 00:00	WATS -AP	MIRIAN SAMPAIO

*QUARTAS FEIRAS TRANSMISSÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA ÁS 17:00 HS

* A CADA 01 HORA INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS LOCAIS E REGIONAIS

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR
DE 00:00 ÁS 04:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL	PROG. AUTOMATICA
DE 04:00 ÁS 05:00	AMADO BATISTA	EDELSON MOURA
DE 05:00 ÁS 06:00	CAMINHANDO COM JESUS CRISTO	P. MOACIR ANÁTACIO
DE 06:00 ÁS 09:00	MANHÃ SERTANEJA	FRANCISCO LEITE
DE 09:00 ÁS 11:00	EVANGELIZANDO COM MARIA	PASTORAL DA COMUNICAÇÃO
DE 11:00 ÁS 12:00	ESPORTE REGIONAL	EQUIPE ESPORTIVA
DE 12:00 ÁS 13:00	SEJA FELIZ	FLÁVIO LOURENÇO
DE 13:00 ÁS 15:00	SÁBADO TOTAL	CARLOS FRAGA
DE 15:00 ÁS 18:00	DE BEM COM A VIDA	LIDINAIQUE
DE 18:00 ÁS 18:05	HORA DO ANGELUS	PROG. GRAVADA
DE 18:05 ÁS 19:00	ARENA UNIVERSITÁRIA	GUILERME CESAR
DE 19:00 ÁS 22:00	WATS -AP	MIRIAN SAMPAIO
DE 22:00 ÁS 00:00	DUPLO 10	RODRIGO SOUZA

*A CADA 02 HORAS NOTÍCIAS LOCAIS E REGIONAIS

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR
DE 00:00 ÁS 06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL	PROG. AUTOMÁTICA
DE 06:00 ÁS 08:00	DOMINGO MUSICAL	PROG. AUTOMÁTICA
DE 08:00 ÁS 09:30	TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA	PASTORAL COMUNICAÇÃO
DE 09:30 ÁS 10:00	VIVA A VIDA	PASTORAL DA CRIANÇA
DE 10:00 ÁS 11:30	NATIVO E SERTANEJO	GUILHERME CESAR
DE 11:30 ÁS 15:00	DOMINGO ESPECIAL	PROG. AUTOMÁTICA
DE 15:00 ÁS 19:00	SUPER FUTEBOL NOVIDADE	EQUIPE ESPORTIVA
DE 19:00 ÁS 22:00	DOMINGO ESPECIAL	PROG. AUTOMATICA
DE 22:00 ÁS :00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL	PROG. AUTOMATICA

Avaliação:

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998 em seu artigo 4º, declaramos que a **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB** nome fantasia, **Radio Novidade FM**, em sua grade de programação tem se norteado pelos princípios legais, quais sejam:

- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade na qual se encontra inserido;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade atendida e da integração dos seus membros;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- A emissora repudia e não coaduna com qualquer discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- Não pratica proselitismo de qualquer natureza na programação de sua emissora;
- As programações observam os princípios da pluralidade de opinião em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- Os cidadãos da comunidade têm preferência na participação na programação e têm exercido a livre expressão de suas opiniões sobre quaisquer assuntos nela abordados, podendo manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, dentro das possibilidades da emissora em questão.

Sendo assim e por ser verdade, nós do Conselho Comunitário firmamos o presente relatório:


Janio Gonçalves Araújo


Gislene Gomes Ferreira


Marisa Santos Trindade


Valéria Alves do Nascimento Silva


Marlene Dias Silvino

AC-CAPIM BRA
21/07/2014





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.008337/2014-91**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/08/2014, às 07:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0091363** e o código CRC **E051576D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 21703/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.008337/2014-91**

Processo de Outorga nº: **53710.001100/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capim Branco**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação , ao disposto na Norma nº 1/2011 na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, visando que a última venceu em 15/10/2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Atas de Eleição da diretoria referentes aos mandatos de 15/10/2010 a 15/10/2012 e 15/10/2012 a 15/10/2014;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 24/09/2015, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 24/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0736208** e o código CRC **83002C62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 31370/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015

Ao Senhor

CARLOS FRAGA DE ANDRADE

Representante Legal da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB

Rua José Dias Silva, 460 - Represa

35730-000 / Capim Branco - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.008337/2014-91.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **21703/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 24/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0736267** e o código CRC **231142FF**.

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
CARLOS FRAGA DE ANDRADE - REP.LEGAL
AÇÃO SOCIAL COMUNIT.DE CAPIM BRANCO
RUA JOSÉ DIAS SILVA 460
REPRESA
35730-000 CAPIM BRANCO-MG

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

(Área de colar no verso)

JO 215199067 BR

25 SET 2015

01 OUT 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.31370/2015 - 53900.008337/2014

- | | |
|-------------------------|---------------------------------|
| MOTIVO DE DEVOLUÇÃO | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

CNPJ:017111870001/02

Capim Branco, 21 de outubro de 2015.

Ministério das Comunicações
À Delegacia Regional de Minas Gerais

Assunto: Resposta ao ofício nº 3/370/2015/SEI-MC
Processo nº 53900-008337/2014-91

Senhores,

Em resposta ao ofício supra, encaminhamos documentação da ASCOCAB com as devidas alterações conforme solicitação sendo só o que nos apresenta para o momento nossas cordiais,

Saudações



Wilian Silvino

Representante Legal da Ação Social Comunitária de Capim Branco
ASCOcab

Rua José Dias da Silva, 460
Represa – Capim Branco – MG
Capim Branco – MGCEP 35730-000
FONE 31 3713 1661



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ACAO SOCIAL COMUNITARIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB

CNPJ: 01.711.187/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:35:54 do dia 18/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MATOZINHOS - MG

Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Fone: (31) 3742-1179 - cavianamtz@gmail.com

Registrado sob o nº 333, fls. 100 do Livro A-01, em 04/03/97.

Averbado sob o nº 10, às margens do reg. 333, fls. 169 do Livro A-04.

Matozinhos, 08 de julho de 2013

JOSE APONSO LEAL SALES VIANA
José Pad.: CJC 42320 / Arg. AXB 71322 e 71323 - (Tab. 6 - Emiss. R\$78,24 / Rec. R\$469 / T.F. R\$27,98 / Total: R\$110,91)
Órgão Substituto



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO
RÁDIO NOVIDADE FM 87,9 MHZ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para recomposição da diretoria para o período de 2012 a 2014, realizada no dia 15 de outubro de 2012.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 19:00hs, em sua sede situada à Rua José Dias da Silva, número 460, bairro: Represa - Capim Branco-MG, reuniu-se em caráter extraordinário a Assembléia Geral da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, com o objetivo específico de recompor a diretoria da referida associação, conforme disposto no Art. VII do Estatuto e Capítulo VIII do Regimento Interno. O presidente abriu a assembléia dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Na sequência, colocou-se em votação a recomposição da nova mesa diretora para o biênio 2012-2014, que após a participação e aprovação democrática por parte dos presentes, ficou assim composta:

Presidente: Carlos Fraga Andrade

Vice-presidente: Adriano Luiz Miranda da Silva

Primeira Secretária: Karine da Silva Andrade

Segundo Secretário: Fernando Daniel Fraga Fonseca

Primeiro Tesoureiro: Willian Silvino

Segundo Tesoureiro: Aelson Mauro Lopes

Diretor Operacional: Alex Fernando Santos

Diretor de Programação: Francisco Pereira Leite

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lídia Maria do Nascimento

Diretor de Patrimônio: André Luiz Mendes

Conselho Fiscal:

Cecília Alice de Deus Mendes

Nilber Rodrigues da Silva

Mércia Helena Magalhães

Suplentes:

Délio Mendes

Elí de Souza Costa

Nízio Gonçalves Vieira

Após a votação da Mesa Diretora pela Assembléia Geral feita por aclamação ficam os diretores já empossados nos novos cargos para cumprir seu mandato de 2012 a 2014. Nada mais havendo a se tratar foi encerrada a reunião e eu, Karine da Silva Andrade, primeira secretária desta associação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Diretoria e os demais presentes desde que concordem com os seus termos. Destacou-se ainda que por determinação do Sr. Presidente, esta ata será registrada em cartório. Capim Branco, 15 de outubro de 2012.

refez - Goquecres 15/10/12

Carlos Fraga Andrade, Willian Silvino, Nilber Rodrigues da Silva, André Luiz Mendes, Fernando Daniel Fraga Fonseca, Karine da Silva Andrade, Lídia Maria do Nascimento, Aelson Mauro Lopes, Mécia Helena Magalhães, Elí de Souza Costa, Cecília Alice de Deus Mendes, Délio Mendes, Nízio Gonçalves Vieira



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

53
YGRU 38583
OPB 38583

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para eleição da diretoria para o período de 2010 a 2012, realizada no dia 15 de outubro de 2010.

Aos 15 dias do mês de outubro de 2010 ás 19:00 HS. em sua sede situada á Rua José Dias da Silva, 460 bairro Represa, Capim Branco – MG, reuniu-se em caráter extraordinário a Assembléia Geral da Ação Social Comunitária de Capim Branco ASCOCAB, atendendo o Edital de Convocação de Eleição 001/2010, para eleger diretoria e conselho fiscal da ASCOCAB, conforme disposto no Art. VII do Estatuto e Capítulo VIII do Regimento Interno. O presidente abriu a assembléia agradecendo a presença de todos e dando andamento aos trabalhos solicitou a presidente da comissão eleitoral Sra. Claudete Lopes Melo Santos, que procedesse a leitura do edital de convocação, após lido o edital o presidente leu o requerimento da única chapa a se apresentar para eleição da ASCOCAB assim composta:

Presidente: Carlos Fraga Andrade

Vice Presidente: Adriano Luiz Miranda da Silva

Primeira Secretaria: Karine da Silva Andrade

Segundo Secretário: Fernando Daniel Fraga Fonseca

Primeiro Tesoureiro: André Luiz Mendes

Segundo Tesoureiro: Aelson Mauro Lopes

Diretor Operacional: Alex Fernando Santos

Diretor de Programação: Francisco Pereira Leite

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lidia Maria do Nascimento

Diretor de Patrimônio: Wilian Silvino

Conselho Fiscal:

Cecília Alice de Deus Mendes

Nilber Rodrigues da Silva

Mércia Helena Magalhães

Suplentes:

Délio Mendes

Elí de Souza Costa

Nizio Gonçalves Vieira

Após a apreciação dos nomes da única chapa a se apresentar a mesma foi colocada em votação e eleita por aclamação e unanimidade e desde já empossada para cumprir seu mandato de 2010 a 2012, logo após a eleição e posse dos novos membros da diretoria o Sr. Romar Gonçalves Ribeiro agradeceu a presença de todos e fez um breve balanço sobre as atividades da ASCOCAB e falou da necessidade de melhorar e expandir o sinal da Radio Novidade FM através de uma Fundação que pretende fundar em parceria com a ASCOCAB para pleitear um canal de radio educativa junto ao Ministério das Comunicações, e passou a palavra para o novo presidente eleito e empossado da ASCOCAB Carlos Fraga Andrade, que agradeceu a presença de todos e a confiança da indicação de seu nome



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

para presidir a ASCOCAB, disse que pretende dar continuidade ao trabalho da ASCOCAB e da Radio Novidade FM e conta com a colaboração de todos os presentes, em seguida a palavra foi colocada em aberto e diversos presentes se manifestaram agradecendo e elogiando o trabalho da diretoria e principalmente o trabalho da Radio Novidade FM, também se manifestaram o Sr. Wilian Silvino dizendo que a radio poderia ser mais usada pela comunidade e que a mesma não é especificamente de uma pessoa e sim da associação, segundo o Sr. Wilian a divisão de tarefas na radio é algo imprescindível e urgente, para que os trabalhos não sobrecarreguem poucos, o Sr. Remaclo Souza Canto prefeito municipal que também estava presente a reunião agradeceu a radio novidade FM e a ASCOCAB, pelo trabalho que vem fazendo em Capim Branco e colocou mais uma vez a Prefeitura a disposição da ASCOCAB, também agradeceram e parabenizaram a ASCOCAB o Sr. Flávio Lourenço, a Dra. Kelly e o Dr. Fernando Elias dos Reis, finalizando a reunião mais uma vez o Sr. Romar Gonçalves agradeceu a presença de todos e o apoio recebido em seu quarto mandato como presidente da ASCOCAB e disse que mesmo não fazendo parte da diretoria pretende continuar ajudando a ASCOCAB e a radio Novidade FM, o Presidente solicitou que a presente ata depois de lida e aprovada fosse registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e deu por encerrada a Assembléia Geral. Eu Luciene Araújo Gonçalves Ribeiro, secretária desta Assembléia lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Diretoria e os demais presentes, Capim Branco, 15 de outubro de 2010.

*Seu J. M. Henrique Oliveira
Flávio Lourenço
Romar Gonçalves
Dra. Kelly
Dr. Fernando Elias dos Reis
Luciene Araújo Gonçalves Ribeiro
Ronald Viana
Romaria Helena Magalhães
Remaclo Souza Canto
Nilber Rodrigues da Silva*

ATOS PRATIC.: 01 Ave. 02 Arq.
Emol. REC. TFJ Total
 $29,53 + 1,77 + 9,84 = 41,14$
 $7,26 + 0,44 + 2,42 = 10,12$
 $36,79 + 2,21 + 12,26 = 51,26$



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Matozinhos - MG

Registrado sob o n.º 333 às fls. 100 do Livro A-01, em 04/03/97.
Averb. sob o nº 08, às margens do reg. 333, às fls. 166 do Livro A-03.
Matozinhos, 13 de Janeiro de 2.011.



54
MPC
008.38583

AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para, recomposição da diretoria para o período de 2010 a 2012, realizada no dia 06 de maio de 2011.

Aos 06 dias do mês de maio de 2011 ás 20:00 HS. em sua sede situada á Rua José Dias da Silva, 460 bairro Represa, Capim Branco – MG, reuniu-se em caráter extraordinário a Assembléia Geral da Ação Social Comunitária de Capim Branco ASCOCAB, com o objetivo específico de recompor a diretoria da ASCOCAB, conforme disposto no Art. VII do Estatuto e Capítulo VIII do Regimento Interno. O presidente abriu a assembléia agradecendo a presença de todos e dando andamento aos trabalhos solicitou a Sra. Claudete Lopes Melo Santos, que ocupasse a função de secretaria uma vez que justificada a ausência da Sra. Karine da Silva Andrade secretaria oficial, o Sr. Andre Luiz Mendes apresentou pedido de afastamento da tesouraria por motivos pessoais e condições temporais para permanecer no cargo, o Sr. Aelsom Mauro Lopes segundo tesoureiro manifestou interesse em continuar na diretoria da ASCOCAB mas porém no mesmo cargo, foi então apresentada por indicação do Sr. Presidente o nome do Sr. Wilian Silvino que ocupa o cargo de diretor de patrimônio e sugerida a troca de diretores o Sr. Wilian Silvino passaria a ocupar o cargo de tesoureiro e o Sr. André Luiz Mendes passaria a ocupar o cargo de diretor de patrimônio, em seguida a sugestão de troca de cargos foi colocada em votação, e por todos aprovada passando a ficar a diretoria composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Fraga Andrade

Vice Presidente: Adriano Luiz Miranda da Silva

Primeira Secretaria: Karine da Silva Andrade

Segundo Secretário: Fernando Daniel Fraga Fonseca

Primeiro Tesoureiro: Wilian Silvino

Segundo Tesoureiro: Aelsom Mauro Lopes

Diretor Operacional: Alex Fernando Santos

Diretor de Programação: Francisco Pereira Leite

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lidia Maria do Nascimento

Diretor de Patrimônio: André Luiz Mendes

Conselho Fiscal:

Cecília Alice de Deus Mendes

Nilber Rodrigues da Silva

Mércia Helena Magalhães

Suplentes:

Délio Mendes

Elí de Souza Costa

Nizio Gonçalves Vieira

Após a aprovação da mudança na diretoria pela Assembléia Geral feita por aclamação ficam os diretores já empossados nos novos cargos para cumprir seu mandato de 2010 a 2012, logo após a eleição e posse dos



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

novos diretores da ASCOCAB, foram abordados diversos assuntos referentes a Radio Novidade FM e a ASCOCAB por determinação do Presidente será marcada uma nova reunião para a discussão desses assuntos, o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a colaboração para os trabalhos e projetos realizados pela ASCOCAB e ainda desejou sucesso aos novos diretores em suas novas diretorias, nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião. Eu Claudete Lopes Melo Santos secretária nomeada desta Assembléia lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Diretoria e os demais presentes, e ainda por determinação do Sr. Presidente será a mesma registrada em cartório, Capim Branco, 04 de maio de 2011.

J. Doni Claudete Lopes Melo Santos
Silvana Karine da Silva Franco
Francisco Berna Leite
Eli de Souza Costa
Paloma Freitas Andrade

ATOS PRATIC.: 01 Ave. 02 Arq.
Emol. REC. TFJ Total
 $29,53 + 1,77 + 9,84 = 41,14$
 $7,26 + 0,44 + 2,42 = 10,12$
 $36,79 + 2,21 + 12,26 = 51,26$



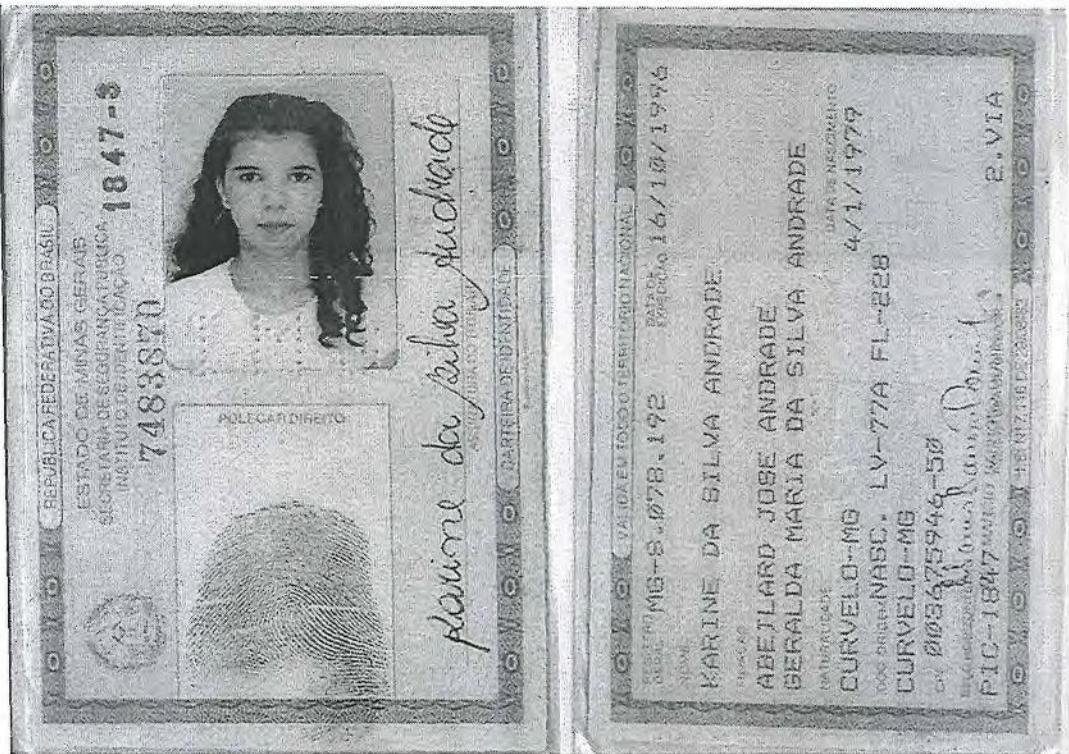
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Matozinhos - MG

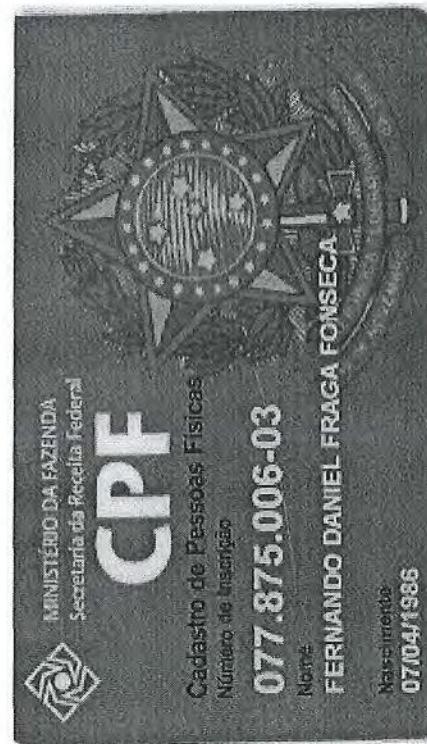
Registrado sob o nº 333 às fls. 100 do Livro A-01, em 04/03/97.
Averb. sob o nº 09, às margens do reg. 333 às fls. 183 do Livro A-03.
Matozinhos, 27 de maio de 2011.

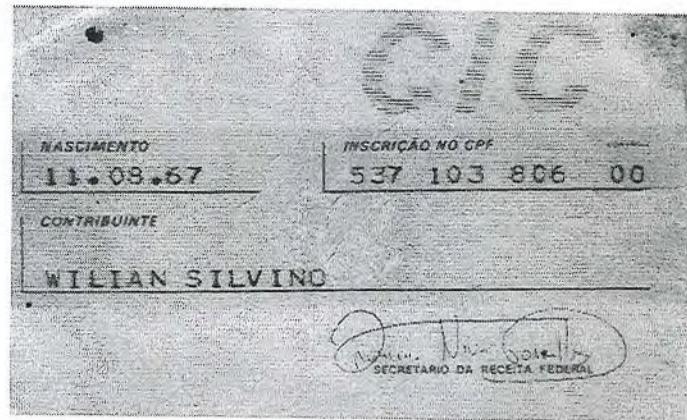
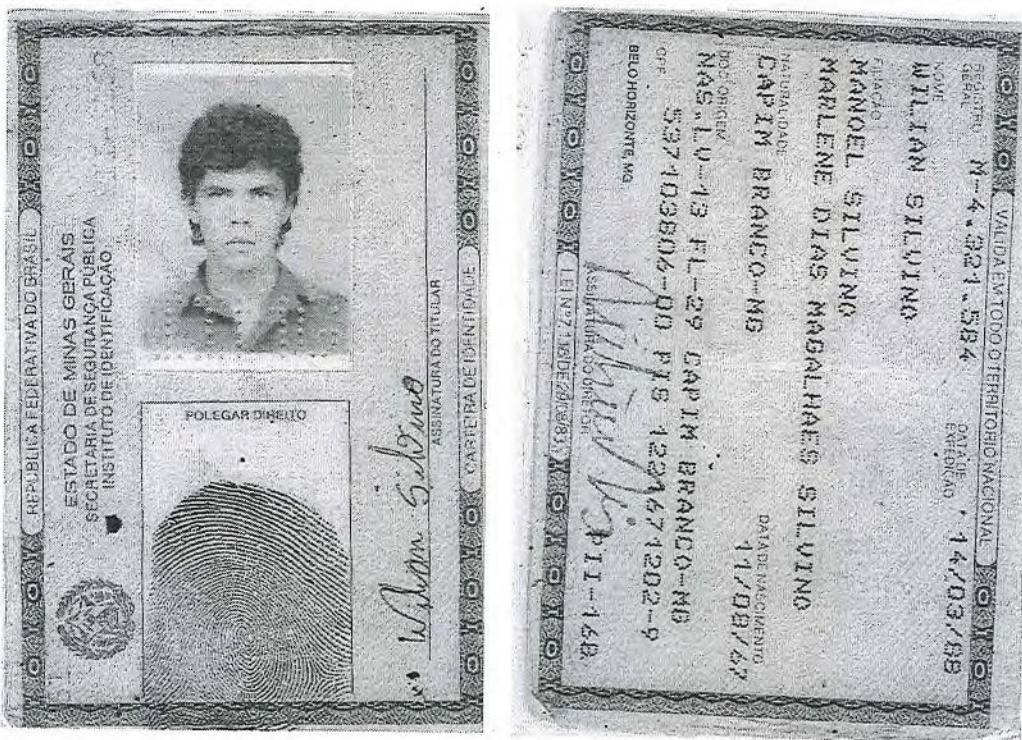
Oficial

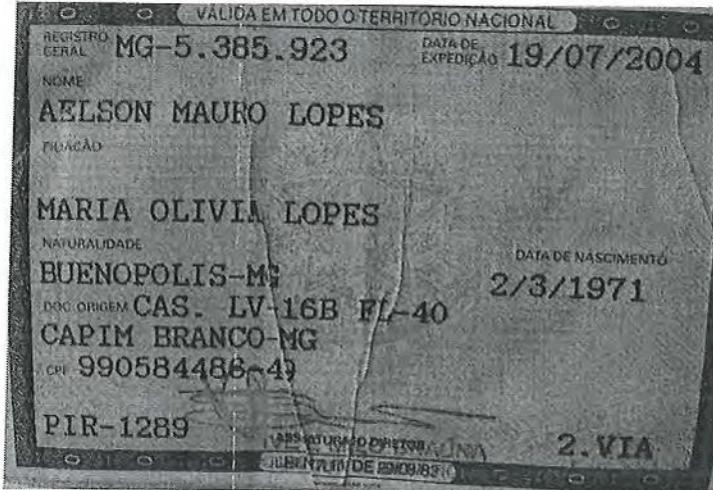




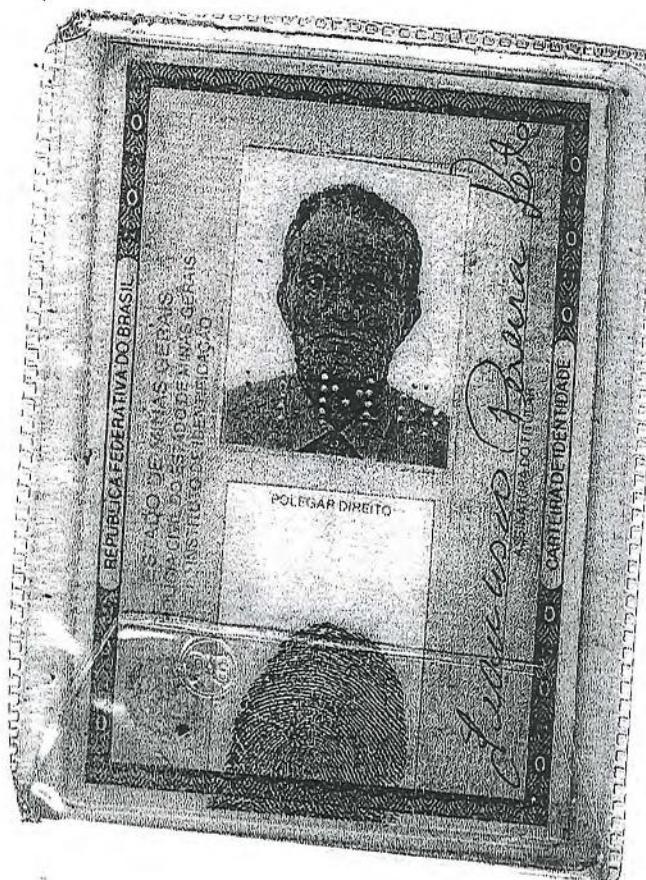
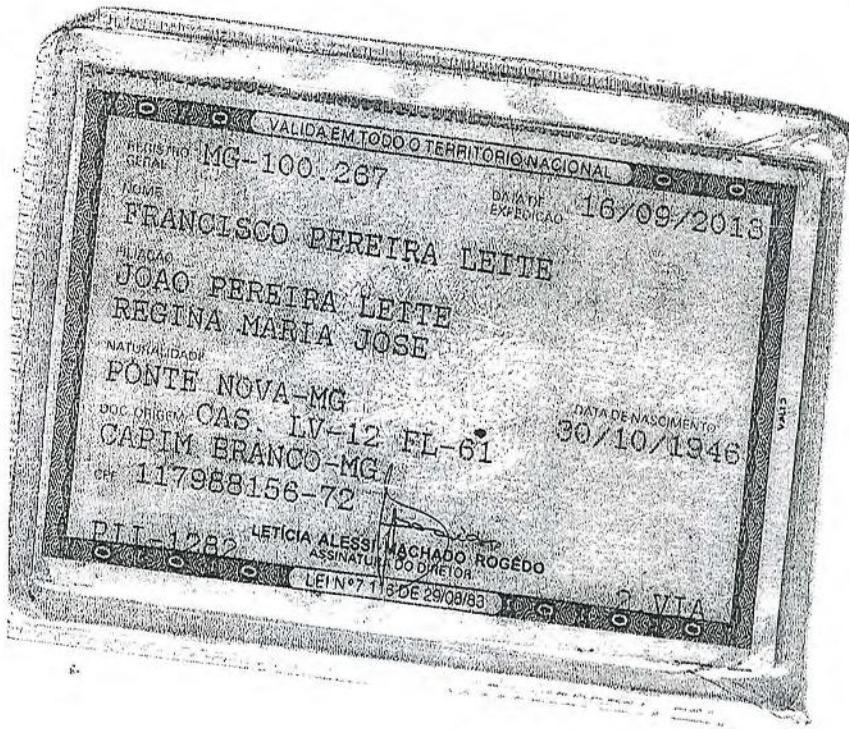


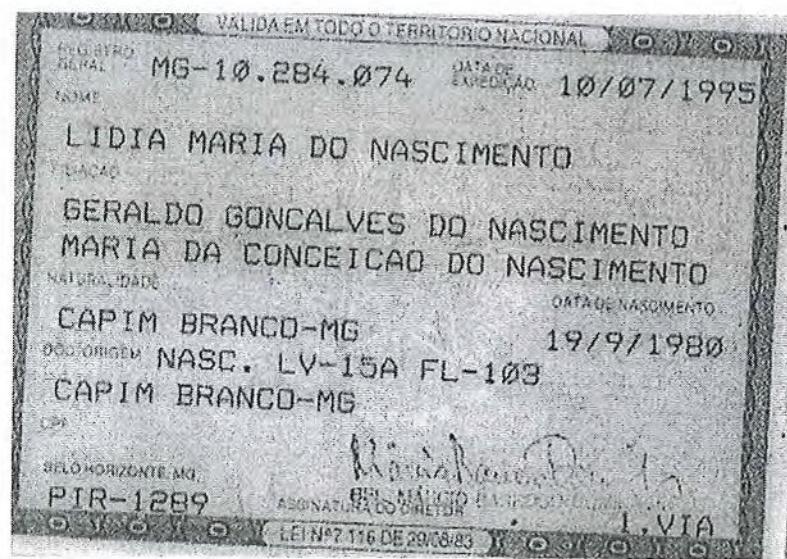


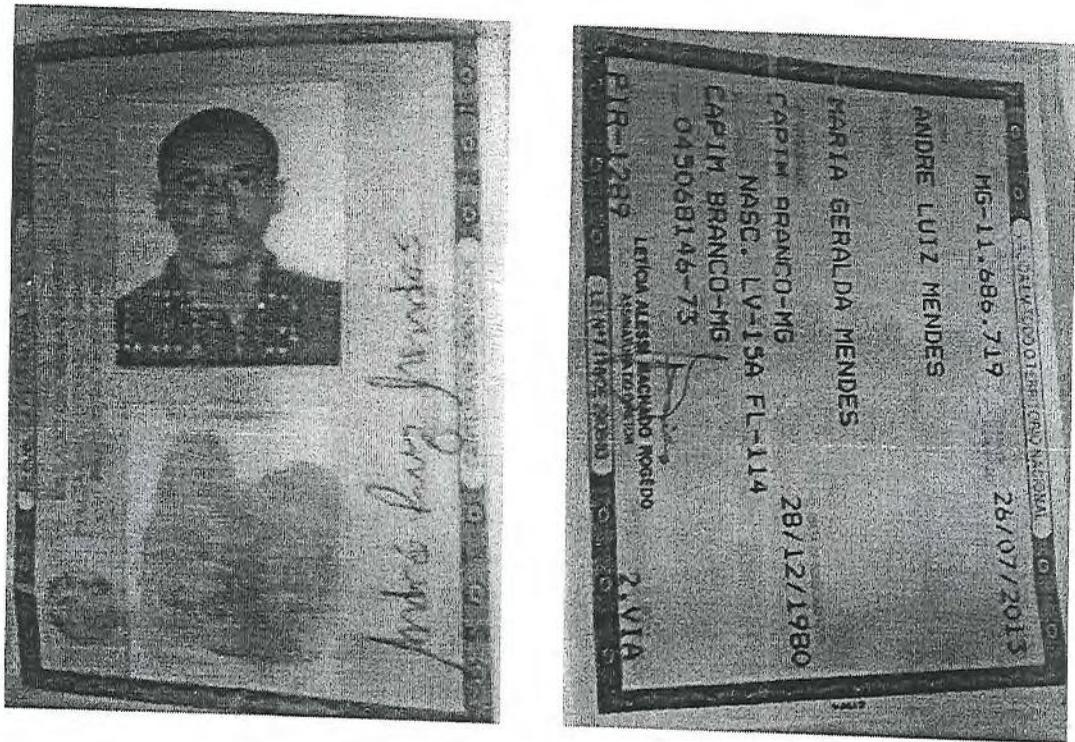


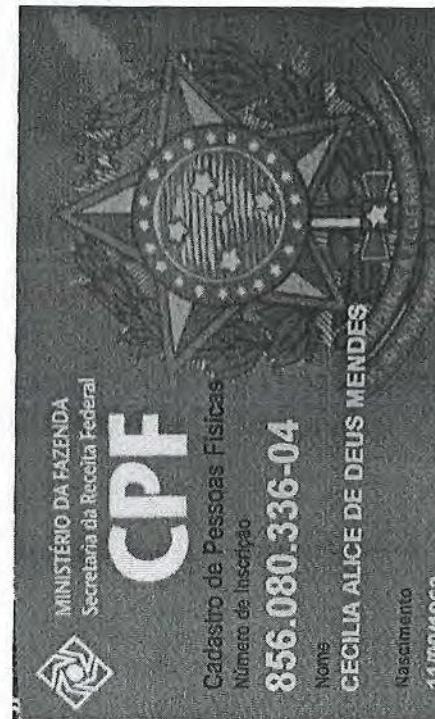
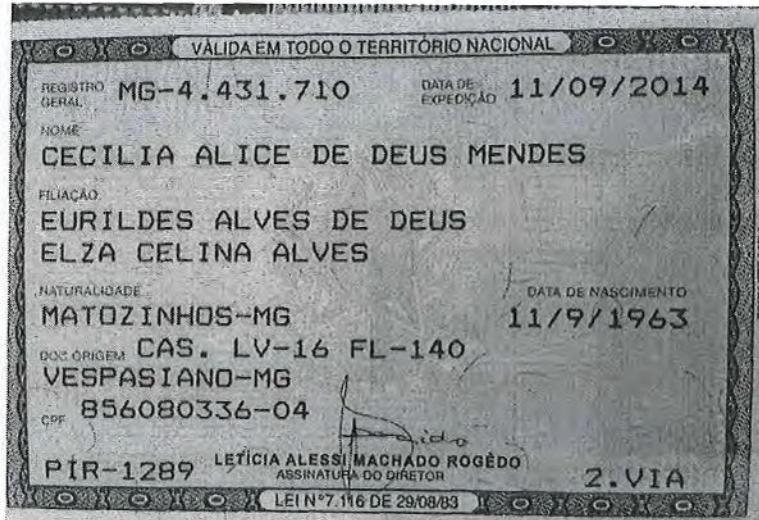






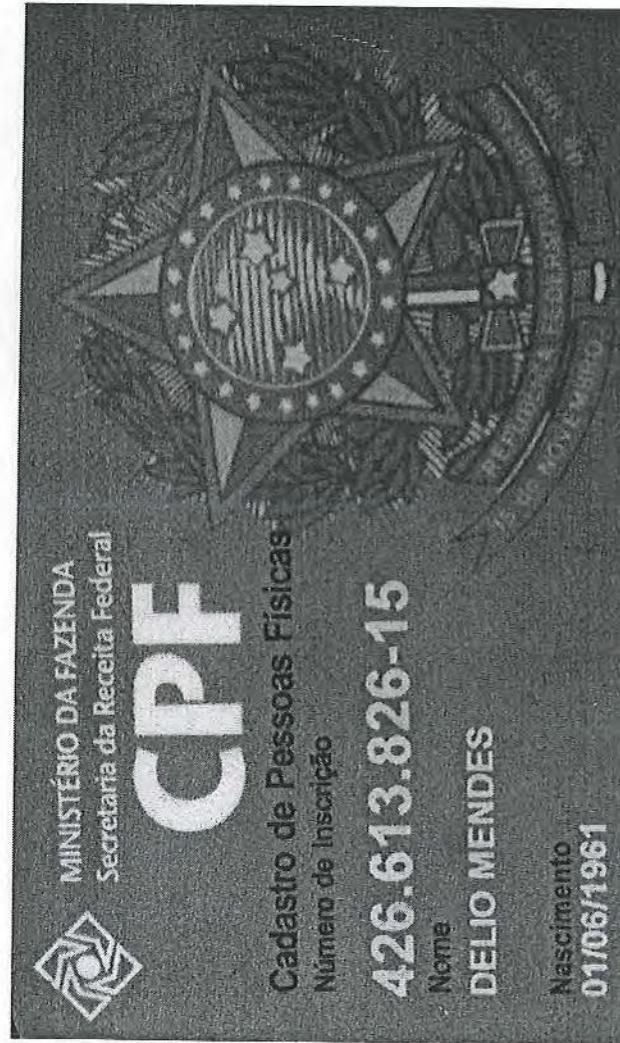
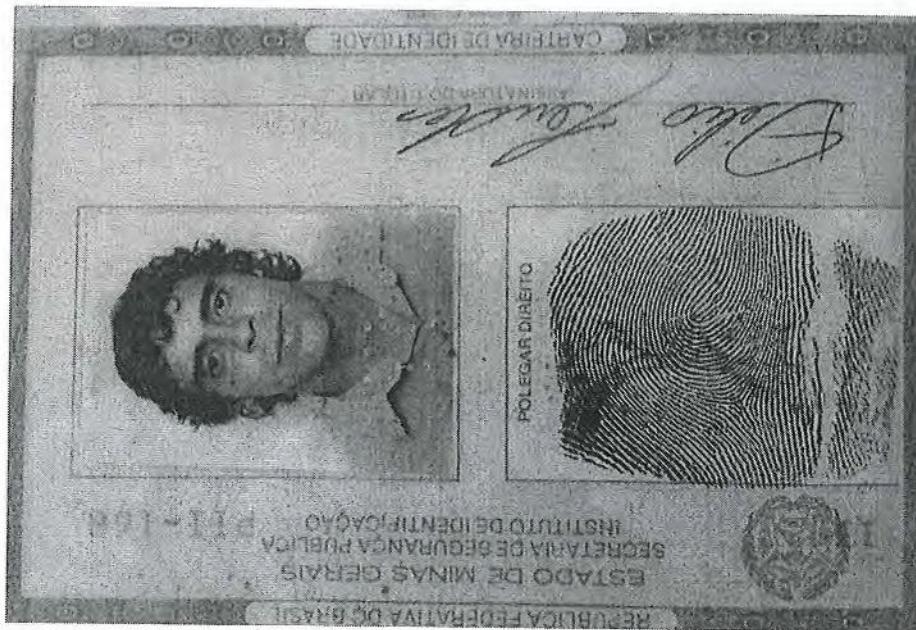
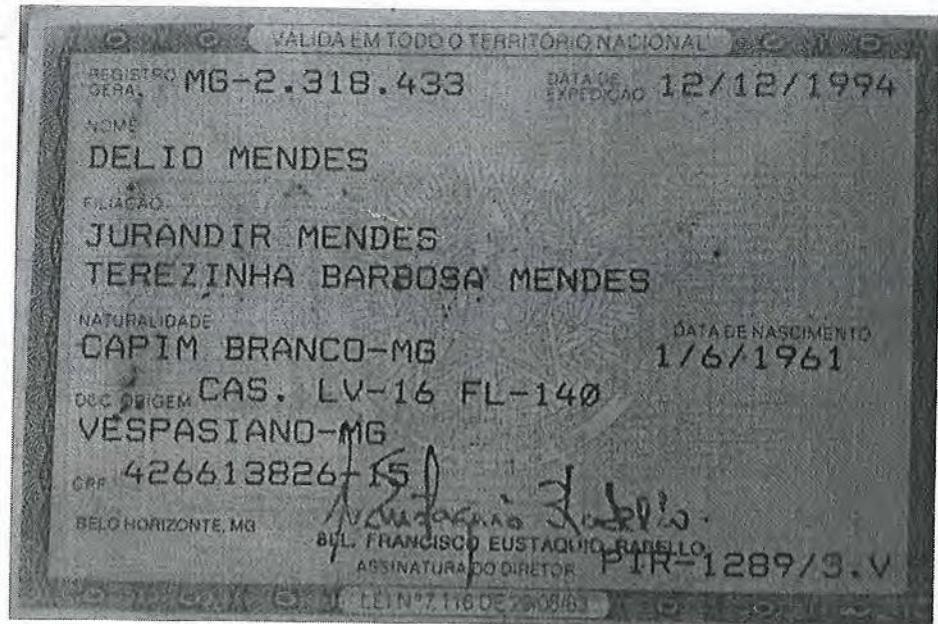




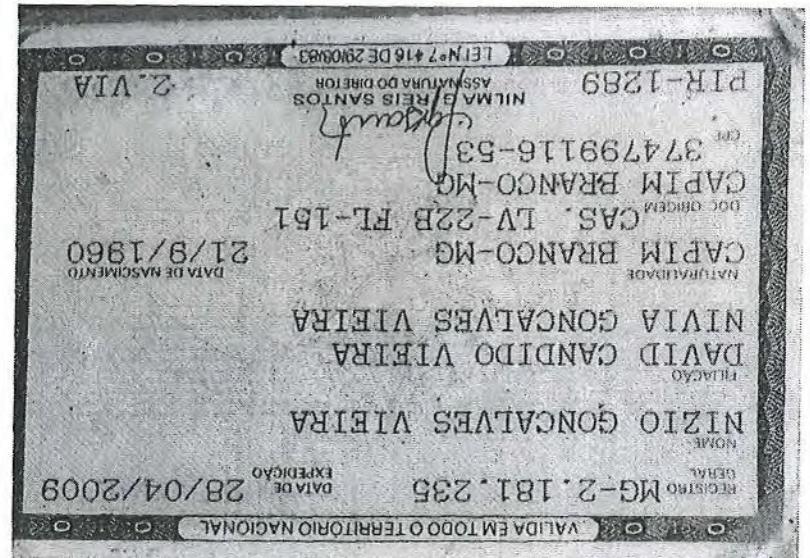




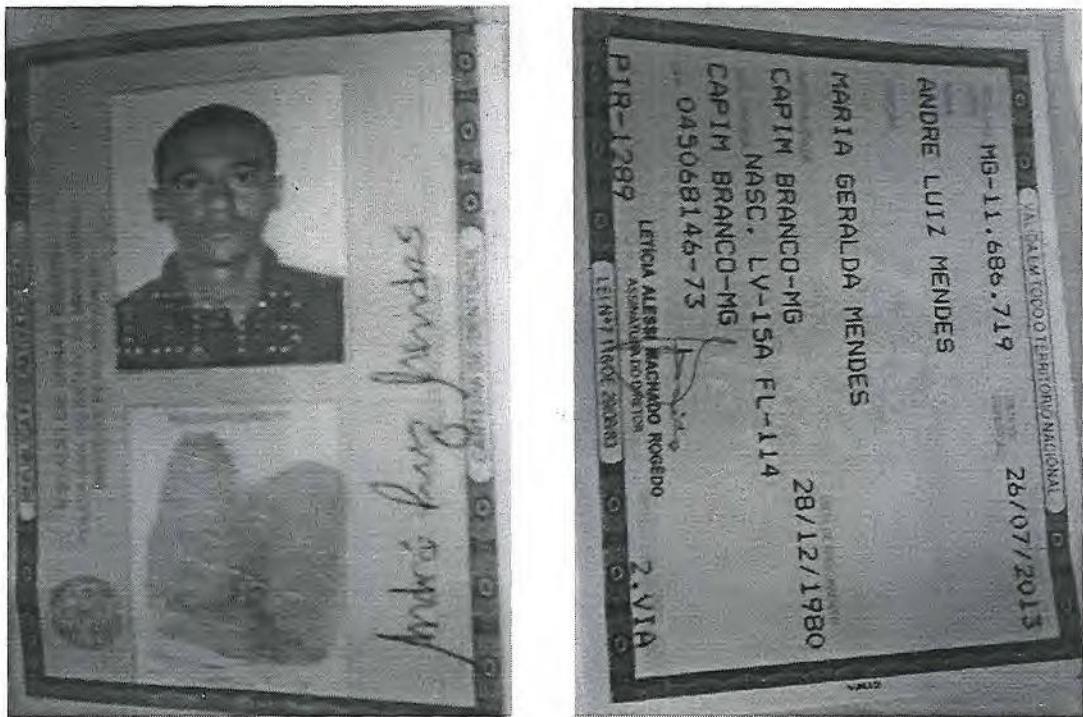


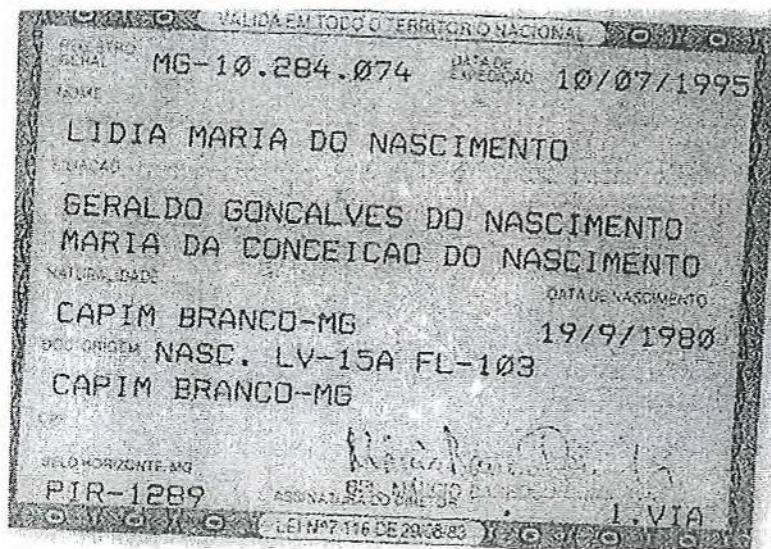






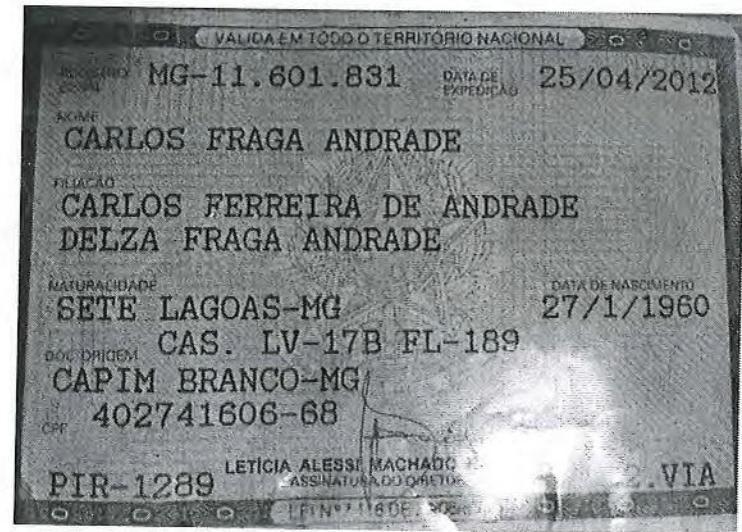


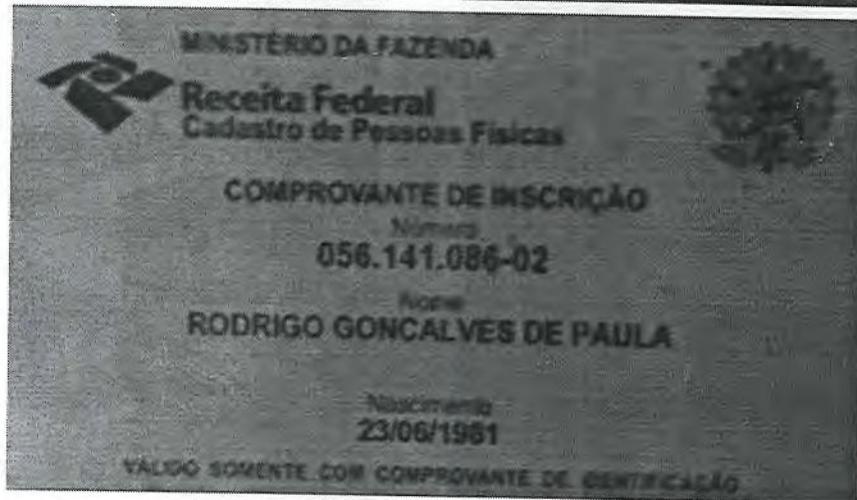
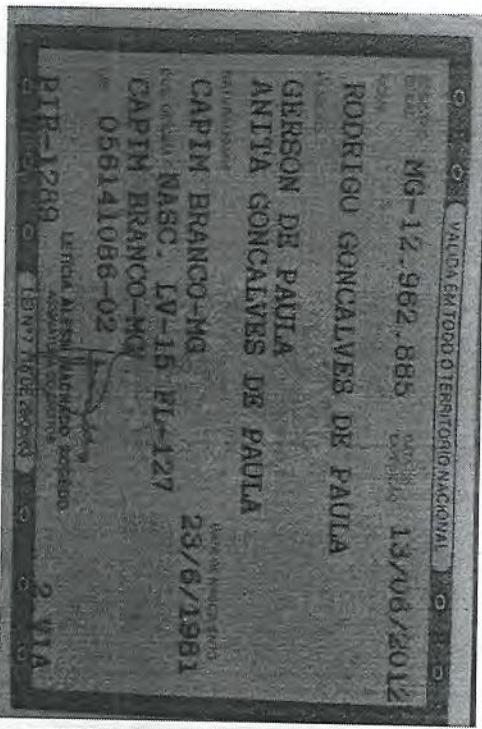
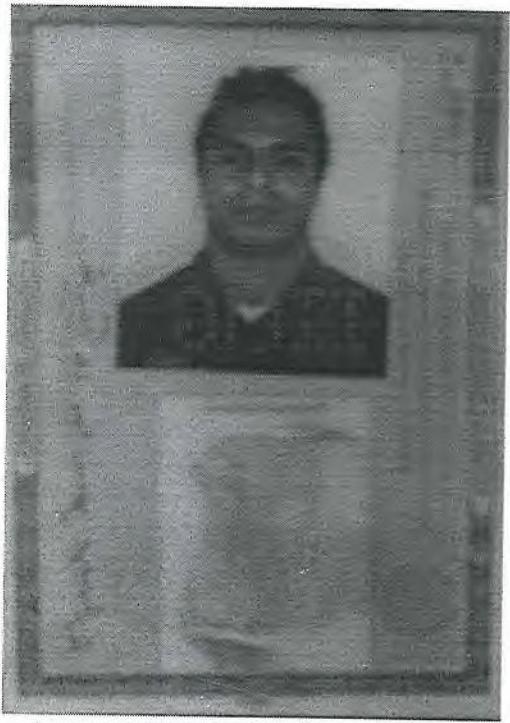






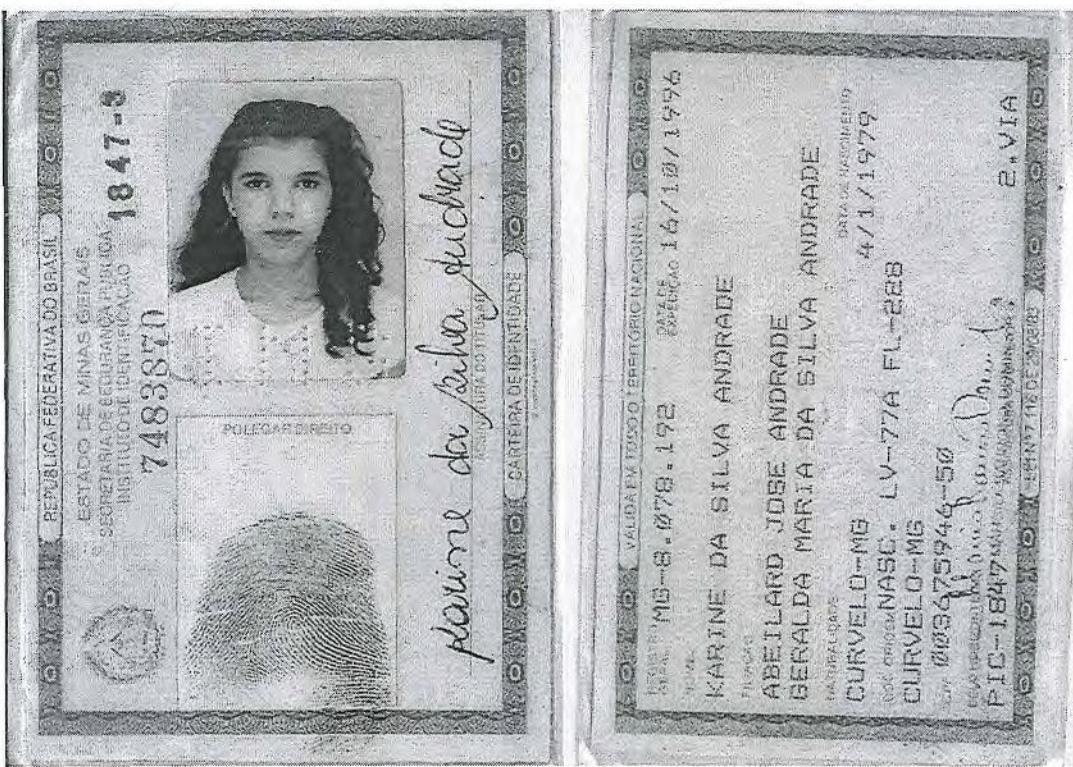


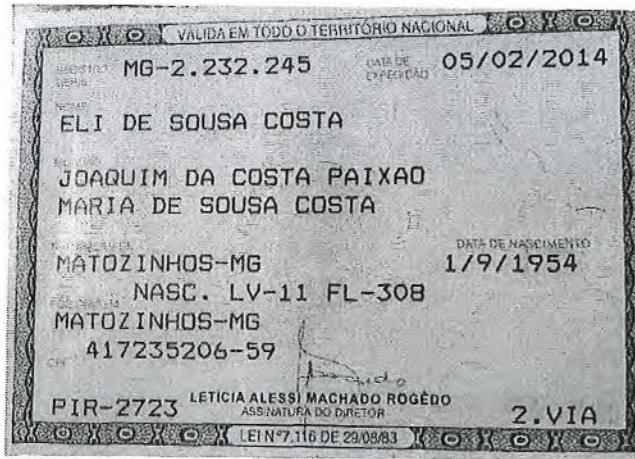


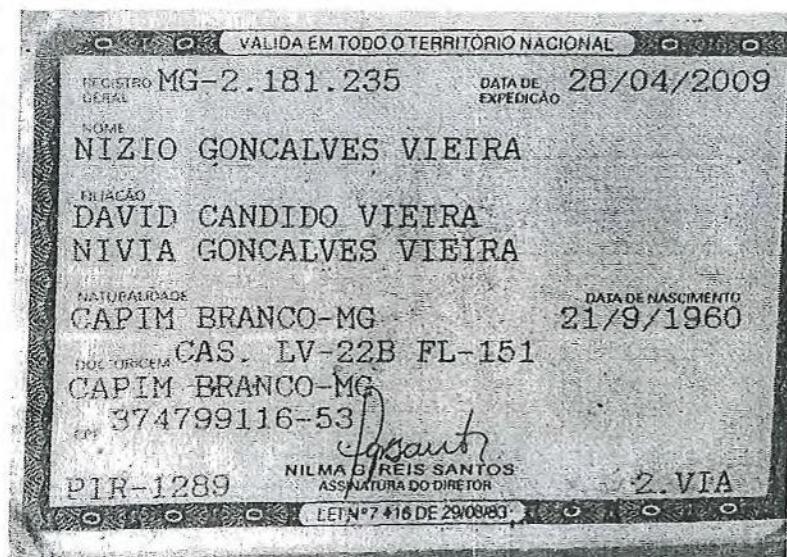


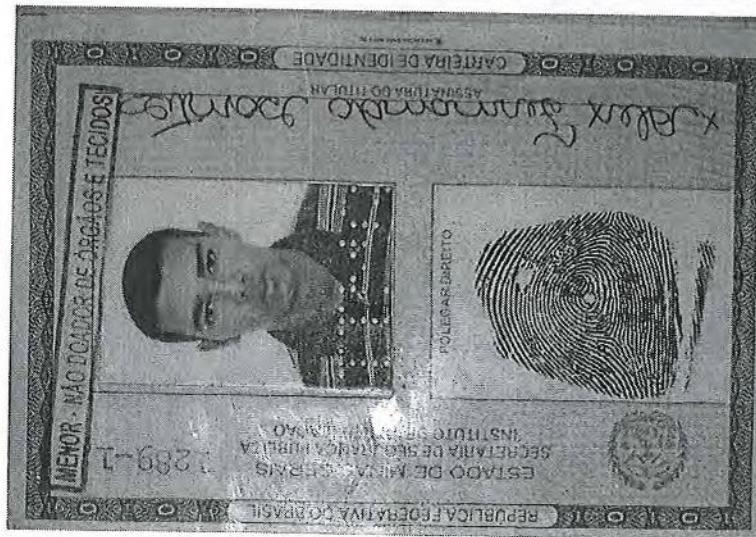


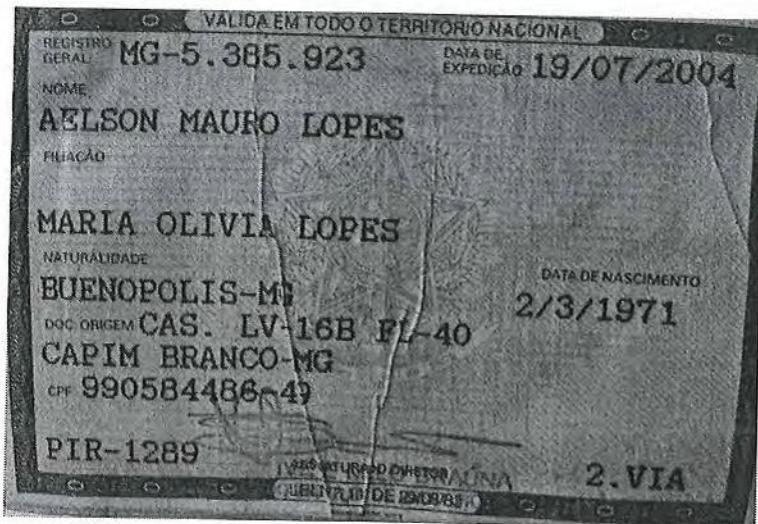


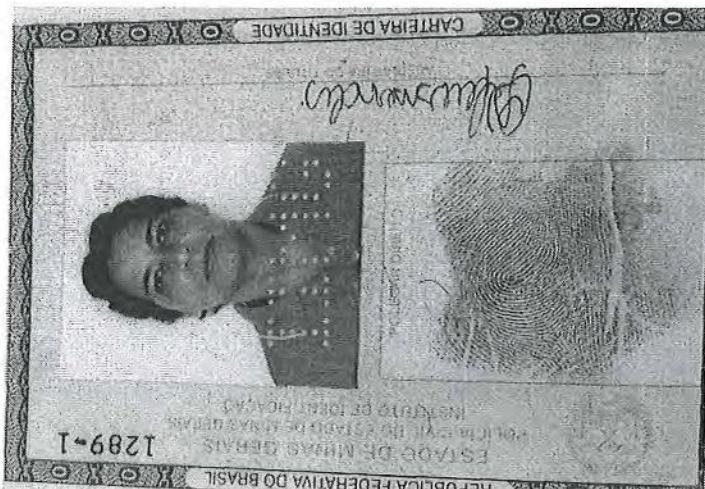
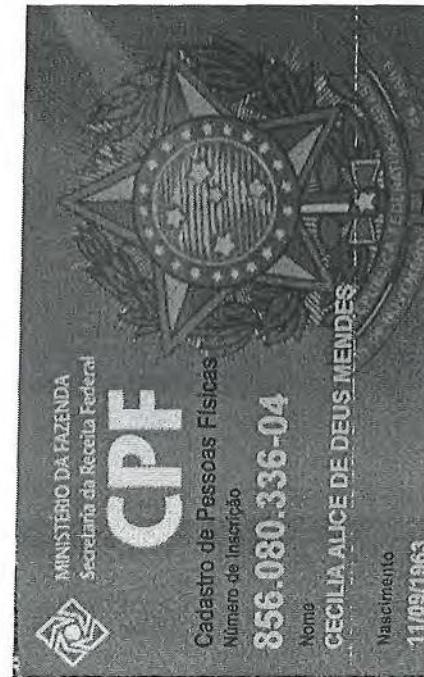
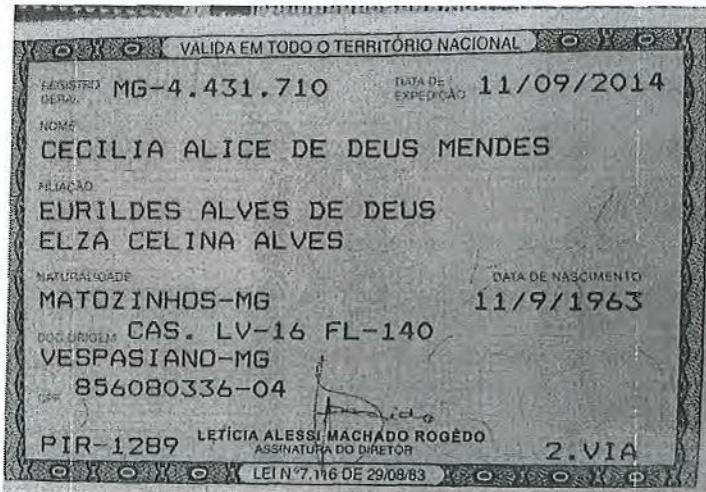


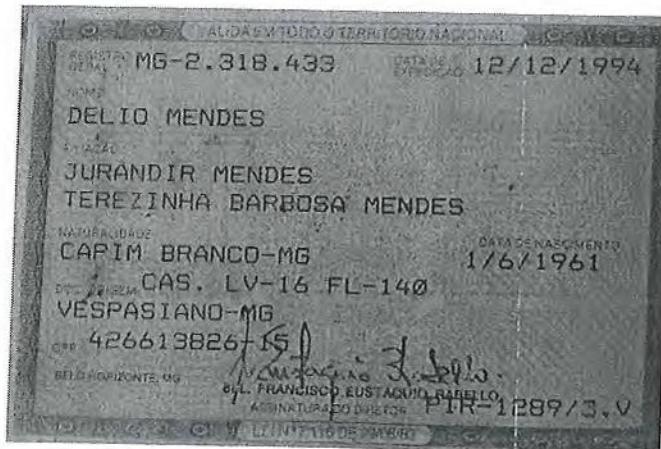














QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Estatuto Social da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.711.187/0001-02, passará a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco, também denominada ASCOCAB, constituída em 01 (primeiro) de maio de 1994, registrada sob o nº 333, fl. 100, Livro A-1, em 04/03/1997, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, é constituída de ilimitado número de sócios, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, e tem sede à Rua José Dias da Silva, nº 460, Bairro Represa, no Município de Capim Branco, CEP: 35.730-000, Estado de Minas Gerais e foro na cidade de Matozinhos - MG.

Art. 2º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, tem por finalidades:

- a) Na área social e benficiente prestar proteção e assistência a maternidade, a infância, adolescência e a velhice, zelando pela saúde e o bem-estar da população menos favorecida, em especial assistência médica a gestante, a criança e ao adolescente e aos velhos enfermos e carentes de recursos, assistência e proteção geral às famílias numerosas, distribuição de roupas, agasalhos, calçados, moradia e alimentação aos carentes de recursos, proteção e assistência médica às crianças órfãs, aos menores abandonados e outros, cooperando com os órgãos públicos ou particulares, incumbidos dessa obrigação social, proteção e assistência médica e educação aos menores excepcionais ou portadores de defeitos



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



físicos, proteção e assistência geral aos menores carentes, cuja as mães trabalhem fora do lar agrupando-os em creches, onde possam receber afeto, carinho e educação,

- b) Na área educacional, esportiva e cultural, prestar assistência e auxílio à educação escolar, divulgar preceitos elementares de higiene, recreação, educação física e outras formas educativas, por meio de aulas de reforço escolar, cursos, palestras, criar escolas de todos os graus de modo a possibilitar a população o ingresso na vida estudantil, incentivas as artes em geral, promovendo eventos culturais de pequeno médio e grande porte, ligados a cultural local, regional e nacional, mobilizando e incentivando a participação da população e também promover exposições e apresentações principalmente no campo da pintura, da escultura, da dança do teatro da música e do artesanato, representar o Município de Capim Branco oficialmente junto a todos os seguimentos da sociedade visando o engrandecimento do mesmo.

Art. 3º - Para melhorar os objetivos de suas atividades e de seus propósitos, a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, manterá uma emissora de rádio comunitária de sua própria fundação, para prestação de serviços de radiodifusão, operando em FM, frequência modulada de baixa potência de acordo com as normas vigentes do Ministério das Comunicações e Anatel, para prestar serviços de divulgação, recreação, informação, entretenimento, coberturas jornalísticas e esportivas dentre outros em prol da comunidade e do município de Capim Branco em geral.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, não fará nenhuma distinção de raça, cor, sexo e religião.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Art. 5º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco terá um regimento interno, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral para disciplinar o seu funcionamento.

Art. 6º - Para cumprir suas finalidades, a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas por seu regimento interno, devidamente aprovado pela Assembleia Geral conforme determina o Art. 4º.

Capítulo II Dos Sócios, Direitos e Deveres

Art. 7º - A Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB é constituída por um número ilimitado de sócios, pessoa física ou Jurídica sem fins lucrativos sediadas no Município de Capim Branco desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados distribuídos nas categorias, Fundadores, Efetivos, Honorários, Beneméritos, Protetores e Contribuintes.

I - Sócios Fundadores são aqueles que ajudaram na fundação da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB e que tenham assinado sua ata de fundação e tiveram seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

II - Sócios Efetivos são aqueles, que venham a trazer propostas regularmente e que frequentem assiduamente Ação Social Comunitária de Capim Branco ASCOCAB e que tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

III - Sócios Honorários, são aqueles, que por terem prestado relevantes serviços a associação, tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



IV - Sócios Beneméritos são os que por livre e espontânea vontade venham a contribuir materialmente para o patrimônio da ASCOCAB e tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

V - Sócios Protetores, são os que por livre iniciativa ou convidados, venham a prestar graciosamente a ASCOCAB, assistência Médica, jurídica, técnica ou que tenham participado de mutirões e outros trabalhos, compondo desta forma o corpo técnico da associação e que tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

VI - Sócios Contribuintes - são as pessoas físicas maiores de 18 anos ou jurídicas sem fins lucrativos que pagarem mensalidade ou anuidade fixada pela diretoria e tenham seus nomes propostos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Poderão associar-se, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no Município de Capim Branco legalmente constituídas e as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, preferencialmente que residam no município de Capim Branco, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na sede da entidade, que a submeterá à apreciação da diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, proposto em Assembleia Geral para aprovação do mesmo, com indicação de seu número de inscrição e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - Em se tratando de pessoa física apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal e em caso de pessoa jurídica apresentar CNPJ e documento de constituição devidamente registrado no órgão competente;

II - Concordar com o presente Estatuto, o Regimento Interno e os princípios neles definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



IV - Caso seja "sócio contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único - Para os não residentes no município de Capim Branco e que queiram se associar será feita análise pela Diretoria Executiva e em caso de aprovação do nome deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto e no Regimento Interno;
- II - Usufruir dos benefícios oferecidos pela Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, na forma prevista neste estatuto;
- III - Tomar parte da Assembleia Geral e recorrer à mesma, contra qualquer ato ilegal da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, devendo para tanto apresentar solicitação assinada por mais de 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 10 - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- II - Prestigiar a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, respeitando o presente Estatuto, o Regimento Interno, às decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- IV - Assistir e participar das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias;
- V - Propor Admissão de novos sócios;
- VI - Zelar pelo bom nome da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- VII - Defender o patrimônio e os interesses da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;



- VIII - Comparecer por ocasião das eleições;
- IX - Votar por ocasião das eleições, desde que esteja em dia com suas obrigações sociais e tenham um mínimo de 60% de presença nas Assembleias Gerais;
- X - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para que a Diretoria Executiva ou Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11 - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 12 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III - Eliminação do quadro social.

Capítulo III Da Administração Social.

Art. 13 - A Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto.

Art. 15 - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I - Destituir os administradores;
- II - Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- III - Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- IV - Fiscalizar os membros da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, na consecução de seus objetivos;
- V - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- VI - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- VII - Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- VIII - Aprovar o Regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- IX - Deliberar quanto à dissolução da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- X - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Art. 16 - Para deliberar sobre as questões a que se refere o Art. 15, incisos I ao X, será convocada Assembleia Geral Extraordinária exclusivamente para esse fim, conforme quórum estabelecido pelo Art. 14.

Art. 17 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital afixado na sede social da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo primeiro - Quando a Assembleia Geral for requerida pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de Notificação Extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia Geral, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação.

Parágrafo segundo - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria Executiva quanto à aplicação de penalidades.

Seção II Da Diretoria Executiva

Art. 18 - A Diretoria Executiva será composta por 10 (dez) membros, a saber:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;



- VI - Segundo Tesoureiro;
- VII - Diretor Operacional;
- VIII - Diretor de Programação;
- IX - Diretor Cultural e de Comunicação Social; e
- X - Diretor de Patrimônio.

Artigo 19 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Dirigir a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o seu patrimônio social;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III - Elaborar e executar o programa anual de atividades da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, bem como entrosar em atividades de interesse em comum;
- IV - Representar e defender os interesses de seus associados;
- V - Elaborar o orçamento anual, contratar e demitir funcionários;
- VI - Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII - Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII - Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo primeiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo segundo - A Diretoria Executiva reunir-se-á, pelo menos uma vez por mês, ou quantas vezes forem necessárias, devendo o presidente fazer a convocação com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo terceiro - Para substituição eventual de qualquer Diretor cabe ao Presidente designar entre os demais diretores um deles para substituí-lo.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IV - Junto com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII - Criar departamentos patrimoniais, educacionais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II - Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II - Redigir a correspondência da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II - Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual.

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II - Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - Compete do Diretor Operacional:

- I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- II - Implementar e supervisionar a programação da emissora de rádio comunitária, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



III - Buscar novas tecnologias e responsabilizar-se pelas transmissões internas e externas da emissora de rádio comunitária, com a melhor qualidade possível de áudio para os ouvintes.

Art. 27 - Compete ao Diretor de Programação:

- I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- II - Elaborar toda a grade de programação, definir horário e formato dos programas da emissora de rádio comunitária, respeitando a legislação em vigor;
- III - Escolher a programação diária da emissora de rádio comunitária e mantê-la em funcionamento, bem como selecionar os comunicadores que apresentarão cada programa.

Art. 28 - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II - Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- III - Promover por todos os meios possíveis e de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB e sua emissora de Radio Comunitária;
- IV - Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 29 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I - Manter sob seu controle todo o patrimônio da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, quer seja, bens móveis ou imóveis, materiais de



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



consumo, equipamentos, livros, discos fitas, CDs, DVDs, filmes, fotografias e publicações em geral;

- II - Implementar o arquivo histórico da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- III - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos, e seus respectivos suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, com as seguintes atribuições;

- I - Examinar os livros de escrituração da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, ou pela maioria simples de seus membros.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Art. 31 - O Conselho Comunitário, será formado por indicação e aprovação da Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva e composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Capítulo IV Das Eleições

Art. 32 - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho comunitário realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, sendo admitida uma recondução.

Art. 33 - As chapas para disputarem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral convocada exclusivamente para eleição, por requerimento da comissão eleitoral, acompanhada dos respectivos nomes e cargos e com o devido e expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo primeiro - A votação se dará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Parágrafo segundo - Somente terão direito de votar e serem votados os associados em dia com suas obrigações sociais e tenham um mínimo de 60% de presença nas Assembleias Gerais, conforme o Art. 10, inciso IX.



Parágrafo terceiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo quarto - A Diretoria Executiva será eleita pela chapa que alcançar a maioria simples dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral.

Parágrafo quinto - O critério para votação será por escrutínio secreto, conforme determina o Art. 17, Parágrafo segundo.

Capítulo V

Da Exclusão do Associado

Art. 34 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV - Difamação da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASOCAB, de seus membros ou de seus associados;
- V - Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- VI - Desvio dos bons costumes;
- VII - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VIII - Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de Notificação Extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de Notificação Extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB.

Capítulo VI Da Renúncia



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Art. 35 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, a qual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo VII Da Remuneração

Art. 36 - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB.

Capítulo VIII Da Responsabilidade dos Membros

Art. 37 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Capítulo IX Do Patrimônio

Art. 38 - O patrimônio da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, será constituído e mantido por:

- I - Bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II - Doações, legados, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Capítulo X Da Venda

Art. 39 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB.



Capítulo XI Da Reforma Estatutária

Art. 40 - O presente Estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Capítulo XII Da Dissolução

Art. 41 - A Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no município de Capim Branco/MG e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Capítulo XIII Do Exercício Social

Art. 42 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, de conformidade com as disposições legais.

Capítulo XIV

RUA JOSÉ DIAS DA SILVA 460 BAIRRO REPRESA – CAPIM BRANCO – MG CEP 35730-000 FONE 31 3713 1661
www.radionovidade.fm.br



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO



Das Disposições Gerais

Art. 43 - A Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Capítulo XV Das Omissões

Art. 44 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 45 - O Estatuto anterior fica revogado e passa a vigorar este novo Estatuto que foi integralmente alterado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/10/2014, e será registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Matozinhos.

Capim Branco, 15 de outubro de 2014.



Carlos Fraga Andrade

Presidente

Marlene Dias Silvino
Marlene Dias Silvino
ADVOGADA
OABMG - 48.403





ASCOCAB

TRABALHO VOLUNTÁRIO

AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO – ASCOCAB – BIÊNIO 2014/2016 – CNPJ 01.711.187/0001/02.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2014, em primeira chamada às 19:00 horas, e em segunda chamada às 20:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de agosto de 2014, devidamente afixado na sede social, com endereço nesta cidade de Capim Branco/MG, situada à Rua José Dias da Silva, nº 460, Bairro Represa, CEP: 35.730-000, reuniram-se os associados, para deliberarem quanto a **MUDANÇA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E INDICAÇÃO E APROVACÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, GESTÃO 2014/2016**, da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 01.711.187/0001-02. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Carlos Fraga Andrade, Presidente atual conforme dispositivo estatutário e a Senhora Karine da Silva Andrade, Secretária a quem coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando atendimento à primeira ordem do dia, o Presidente esclareceu sobre a necessidade de mudança do Estatuto fazendo uma breve explicação acerca do tema. Ato contínuo, o projeto de reforma do estatuto foi lido, artigo por artigo, tendo sido aprovado pela Assembleia, por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à segunda ordem do dia, tendo o Presidente esclarecido sobre as funções dos membros da Associação, informou que, em cumprimento ao que determina o Art. 33 do Estatuto da Associação, a Comissão Eleitoral composta pela **Mesária**: Valéria Alves Pereira, brasileira, solteira, nascida em 05/03/1992, Gestora de RH, portadora do CPF nº 109.165.266-07, e da carteira de identidade nº MG-11.747.357, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua José Dias da Silva, nº 111, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **Fiscal**: Luanna Vieira da Silva Mattos, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1992, bacharela em direito, portadora do CPF nº 103.104.626-73, e da carteira de identidade nº MG-15.384.602, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Kalil Mrad, nº 183, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000. Em seguida, o Presidente passou a palavra para a Mesária, Sra. Valéria Alves Pereira, que informou a todos os presentes que na data de 15/09/2014, foi registrada uma única chapa perante a Comissão Eleitoral, conforme o Art. 33 do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos, a Mesária apresentou os nomes dos candidatos à Assembleia. Iniciada a votação, a mesma transcorreu tranquilamente sem quaisquer questionamentos ou impugnações. Às 21:00 (vinte e uma) horas deu-se por encerrada a votação. Depois de se verificar e se achar conforme e intacta a urna onde

RUA JOSÉ DIAS DA SILVA 460 BAIRRO REPRESA – CAPIM BRANCO – MG CEP 35730-000 FONE 31 3713 1661
www.radionovidade.fm.br



ASCOCAB

TRABALHO VOLUNTÁRIO

AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

estavam contidos os sufrágios, de se fazer um confronto das folhas de votação com as relações dos votantes, constatou-se ter havido o “quorum” exigido pelas instruções em vigor, tendo comparecido 33 (trinta e três) eleitores associados conforme assinaturas na relação de presença e votação. Aberta a urna apurou-se o seguinte resultado: 33 (trinta e três) eleitores votaram na chapa única registrada. Após a apuração dos votos, o Sr. Presidente tomou a palavra, saudou os novos dirigentes e procedeu a chamada dos integrantes da chapa única eleita para administrar a Associação, cujos nomes foram os seguintes: **DIRETORIA EXECUTIVA:** **PRESIDENTE:** Wilian Silvino, brasileiro, casado, nascido em 11/08/1967, empresário, portador do CPF nº 537.103.806-00, e da carteira de identidade nº M-4.321.584, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Kalil Mrad, nº 285, Centro, Capim Branco/MG, CEP 35.730-000; **VICE PRESIDENTE:** André Luiz Mendes, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1980, funcionário público, portador do CPF nº 045.068.146-73, e da carteira de identidade nº MG-11.686.719, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Gonçalves Patrício, nº 59, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Lídia Maria do Nascimento, brasileira, solteira, nascida em 19/09/1980, funcionária pública, portadora do CPF nº 046.218.996-19, e da carteira de identidade nº MG-10.284.074, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Álvaro Novais Filho, nº 45, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730.000; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Mércia Helena Magalhães, brasileira, viúva, nascida em 01/07/1960, aposentada, portadora do CPF nº 456.329.366-00, e da carteira de identidade nº MG-2.870.842, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Av. Cel. Custódio Alvarenga, nº 275, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730.000; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Adriano Luiz Miranda Silva, brasileiro, casado, nascido em 05/07/1984, coordenador de suplementos e logística, portador do CPF nº 014.605.926-38, e da carteira de identidade nº MG-12.464.288, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Dias da Silva, nº 114, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **SEGUNDO TESOUREIRO:** Carlos Fraga Andrade, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1960, empresário, portador do CPF nº 402.741.606-68, e da carteira de identidade nº MG-11.601.831, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 01, Condomínio Represa Ville, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **DIRETOR OPERACIONAL:** Rodrigo Gonçalves de Paula, brasileiro, solteiro, nascido em 23/06/1981, promoter, portador do CPF nº 056.141.086-02 e da carteira de identidade nº MG 12.962.885, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Januário Luiz da Silva, nº 116, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO:** Claudete Melo Lopes Santos, brasileira, divorciada, nascida em 23/10/1971, secretária, portadora do CPF nº 856.154.046-04, e da carteira de identidade nº MG-15.130.994, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua José Dias da Silva, nº 460, Bairro Represa, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Carla Cristina Andrade de Faria, brasileira, divorciada, nascida em 01/04/1975, jornalista, portadora do CPF nº

RUA JOSÉ DIAS DA SILVA 460 BAIRRO REPRESA – CAPIM BRANCO – MG CEP 35730-000 FONE 31 3713 1661
www.radionovidade.fm.br



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

969.688.426-53, e da carteira de identidade nº MG-8.041.888, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Av. Antônio Caran, nº 425, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **DIRETORA DE PATRIMÔNIO:** Karine da Silva Andrade, brasileira, solteira, nascida em 04/01/1979, funcionária pública, portadora do CPF nº 003.675.946-50, e da carteira de identidade nº MG-8.078.192, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Januário Luiz da Silva, nº 107, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000. **CONSELHO FISCAL:** **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Eli de Souza Costa, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1954, aposentado, portador do CPF nº 417.235.206-59, e da carteira de identidade nº MG-2.232.245, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Álvaro Novais Filho, nº 40, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Nízio Gonçalves Vieira, brasileiro, casado, nascido em 21/09/1960, motorista, portador do CPF nº 374.799.116-53, e da carteira de identidade nº MG-2.181.235, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Antônio Caran, nº 175, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Alex Fernando Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1983, industriário, portador do CPF nº 064.355.366-51, e da carteira de identidade nº MG-13.287.382, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Simplício José de Avelar, nº 25, Bairro Boa Vista, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Délio Mendes, brasileiro, casado, nascido em 01/06/1991, empresário, portador do CPF nº 426.613.826-15, e da carteira de identidade nº MG-2.318.433, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Mendes Linhares, nº 98, Bairro Várzea, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Aelson Mauro Lopes, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1961, diretor de esporte, portador do CPF nº 990.584.486-49, e da carteira de identidade nº MG-5.385.923, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olga Mesquita, nº 84, Bairro Cidade Nova, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** Cecilia Alice de Deus Mendes, brasileira, casada, nascida em 11/09/1963, do lar, portadora do CPF nº 856.080.336-04, e da carteira de identidade nº MG-4.431.710, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Mendes Linhares, nº 98, Bairro Várzea, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000. O Presidente, atendendo já as novas normas estatutárias, passou a indicação dos 5 (cinco) membros para comporem o Conselho Comunitário que já se faziam presentes, os quais foram aprovados por aclamação unanimemente pela Assembleia, ficando assim constituído pelos seguintes representantes das entidades sociais da comunidade: **CONSELHO COMUNITARIO:** **JÂNIO GONÇALVES ARAÚJO** – representante da Associação Jurandir Mendes, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 439.394.536-34, e da carteira de identidade nº MG-408.353, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cícero Sampaio dos Santos, nº 72, Bairro Jardim do Planalto, Capim branco/MG, CEP: 35.730-000; **GIRLENE GOMES FERREIRA** – representante da APAE de Capim Branco, brasileira, casada, professora portadora do CPF nº



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

716.822.106-00, e da carteira de identidade nº M-18.461.401, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Francisco Lucas, nº 248, Bairro Represa, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **MARISA DOS SANTOS TRINDADE** – representante da Pastoral da Criança de Capim Branco, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 607.006.106-34, e da carteira de identidade nº M-355.860, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Praça Joaquim Dias Magalhães, nº 10, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **VALERIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA** – representante da Escola Estadual Mestre Cornélio, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 517.836.656-53, e da carteira de identidade nº M-2.218.884, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua domingos Cesário Valadares, nº 115, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; **MARLENE DIAS SILVINO** – representante da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Capim Branco, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 464.498.416-72, e da carteira de identidade nº M-2.264.423, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Kalil Mrad, nº 290, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, terá duração de 02 (dois) anos, com início em 15/10/2014 e termino em 15/10/2016, ficando os eleitos, desde já, empossados em seus cargos. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando, após a lavratura e assinatura da presente, o seu Registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Matozinhos/MG. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária Karine da Silva Andrade, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Presidente e demais membros eleitos devidamente assinada.

Capim Branco/MG, 15 de outubro de 2014.

Carlos Fraga Andrade
Presidente da Assembleia

Karine da Silva Andrade
Secretária

Membros eleitos da Diretoria Executiva

Wiliam Silvino
Presidente

André Luiz Mendes
Vice-Presidente

Lídia Maria do Nascimento
Primeira Secretária

Mércia Helena Magalhães
Segunda Secretária



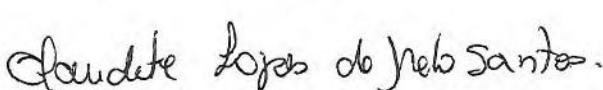
AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

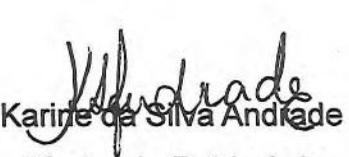

Adriano Luiz Miranda da Silva
Tesoureiro


Rodrigo Gonçalves de Paula
Diretor Operacional


Carla Cristina Andrade de Faria
Diretor Cultura e de Com. Social


Carlos Fraga Andrade
Segundo Tesoureiro

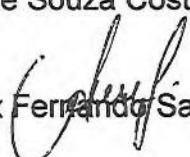

Claudete Lopes de Melo Santos
Diretor de Programação


Karine da Silva Andrade
Diretor de Patrimônio.

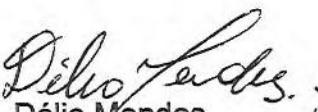
Membros do Conselho Fiscal


Eli de Souza Costa


Nizio Gonçalves Vieira


Alex Fernando Santos

Suplentes do Conselho Fiscal


Délia Mendes


Aelson Mauro Lopes


Cecília Alice de Deus Mendes



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

Membros do Conselho Comunitário

Janio Gonçalves Araújo
Janio Gonçalves Araújo

Associação Jurandir Mendes

Gislene Ferreira
Gislene Ferreira

APAE – Capim Branco

Marisa Santos Trindade
Marisa Santos Trindade

Pastoral da Criança



Valeria Alves Nascimento Silva

E.E Mestre Cornélio

Marlene Dias Silvino
Marlene Dias Silvino

Igreja Nossa Senhora da Conceição

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE				
CNPJ: 19.704.813/0001-90 Av. Caio Martins, nº 61, Sala 206 - Centro Fone: (31)3712-1041				
MARCELO A. C. BOAVENTURA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 6255 REG Nº 333 - LIV A-8 PAG 527 - AV Nº 12				
Elaine de Barros Conceição Matozinhos, MG, 23 de outubro de 2015.				
ELAINE DE BARROS CONCEIÇÃO - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	107,81	6,46	38,00	152,27
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Selo Número: AGB52512 Código: 6562.8264.2230.1148				
Total de atos: 8 / Emol: 114,27 TFJ: 38,00 Total: 152,27 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

RUA JOSÉ DIAS DA SILVA 460 BAIRRO REPRESA – CAPIM BRANCO – MG CEP 35730-000 FONE 31 3713 1661
www.radionovidade.fm.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, n 1270, Correio Central-Térreo

Bairro Centro

CEP: 30.130-900

Belo Horizonte – Minas Gerais

AR



AR



REM
RE:

AÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB
RUA JOSÉ DIAS DA SILVA Nº 460
BAIRRO REPRESA – CAPIM BRANCO
CEP – 35.730.000

(ENQUETE CII DARRIBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3735/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, Carlos Fraga Andrade**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capim Branco/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/10/2015, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0789858** e o código CRC **35978E9D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.008337/2014-91**

Interessado(a): **AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB**

Em atenção ao Memorando nº 3735/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.021780/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (Protocolo SEI 0812474);• Portaria nº 355, de 20/3/2013, publicada no Diário Oficial da União de 22/3/2013 - MULTA;• Infração: Incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98. Data de Ocorrência: 31/3/2011.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.071160/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (Protocolo SEI 0812474);• Despacho nº 368, de 18/5/2009. ADVERTÊNCIA (0812646).• Infração: art. 32 e art. 40, inciso XV do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/11/2015, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0812474** e o código CRC **A6AD20A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG	Distrito: Capim Branco
Município: Capim Branco	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Específico:
Fase: 3	

Dados da Entidade

Entidade: AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB	CNPJ: 01.711.187/0001-02
Nome Fantasia:	Bairro: REPREZA
Logradouro: AVENIDA BRASILIA,120	Número: .
Telefone: Não Informado	Fax: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01711187000102	<input type="button" value="Pesquisar"/>
----------------------	--

Razão Social: AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA BRASILIA,120	UF: MG
Cep: 35730000	Complemento:	Bairro: REPREZA
Número: .	Distrito: Capim Branco	SubDistrito:
Município: Capim Branco		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA BRASILIA,120	UF: MG
Cep: 35730000	Complemento:	Bairro: REPREZA
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Capim Branco		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação	18/08/2004	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Contrato/Convênio:		Fistel:	50011836695
Número do Processo:	537100011001998	Sequência:	<input type="text"/>
Caixa:	<input type="text"/>		

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13	Portaria	MC	11/01/2002	21/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	28388	ATO	SCM	21/08/2002	22/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	512	Decreto Legislativo	CN	17/08/2004	18/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	46479	ATO	SCM	08/09/2004	09/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	368	Despacho	MC	18/05/2009		Advertência	Jur. ▾
	355	Portaria	MC	20/03/2013	22/03/2013	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO N^º 368 DE 18 DE maio DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo n^º 53000.071160/2006 e, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei n^º 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve **advertir** a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, por descumprimento ao disposto no art. 32 e art. 40, inciso XV do Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

① D.L. 512/15/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27226/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.008337/2014-91**

Processo de Outorga nº: **53710.001100/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capim Branco / MG**.

ANÁLISE

2. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que a **diretora Karine da Silva Andrade é Vice-Presidente de Comissão Provisória do Partido da República - PR**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 07/12/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 07/12/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0865512** e o código CRC **7215EB12**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 40363/2015/SEI-MC

Ao Senhor

WILIAN SILVINO

Representante Legal da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB

Rua José Dias Silva, 460 - Represa

35730-000 / Capim Branco - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.008337/2014-91.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27226/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 07/12/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0865560** e o código CRC **358445E0**.



CORREIOS

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

WILIAN SILVINO - REP.LEGAL
 AÇÃO SOCIAL COMUNIT. CAPIM BRANCO-ASCOCAB
 RUA JOSÉ DIAS SILVA 460
 REPRESA
 35730-000 CAPIM BRANCO-MG

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

JO 41452598 BR

(Área de colar no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 14/12/15 14:50 h
 2º / : h
 3º / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF.40363/2015 - 53900.008337/2014

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros: _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8878834-7
Omar

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

Ofício nº 24/2015

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária

Delegacia Regional em Minas Gerais

Ref. Ofício nº 40363/2015/SEI-MC

NOTA TÉCNICA Nº 27226/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº 53900.008337/2014-91

Processo de Outorga nº 53710.001100/1998

Assunto : Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

Presados Senhores,

Em atendimento à Nota Técnica acima epigrafada, a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO, vem respeitosamente à presença de V. Srs., esclarecer que a Sra. KARINE DA SILVA ANDRADE foi destituída do cargo de Diretora de Patrimônio e substituída pelo Sr. Sr. BRUNO SALUSTRIANO DA SILVA LEÃO, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 02/03/1982, portador da CI de nº MG 12.923.692, CPF 056.152.316-96, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Paz, nº 9, Várzea do Açu, Capim Branco, MG., CEP 35.730.000., Ata em anexo.

Esperando ter solucionado tempestivamente as pendências constatadas subscrevemos,

Atenciosamente



Wilian Silvino
Presidente



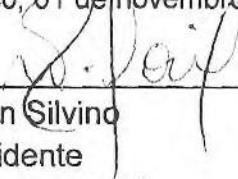
AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO DA AÇÃO SOCIAL COMUNITARIA DE CAPIM BRANCO – ASCOCAB, CNPJ 01.711.187/0001/02.

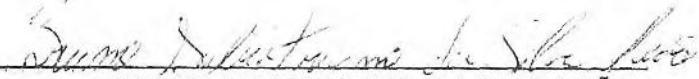
Ao primeiro dia do mês de novembro de 2015, às 19:30 horas, em segunda chamada atendendo ao Edital de Convocação de 16 de outubro de 2015, devidamente afixado na sede social, com endereço nesta cidade de Capim Branco, situada à Rua José Dias da Silva, nº 460, Bairro Represa, CEP, 35730.000, reuniram-se os associados, com presença registrada ao final da ata, para deliberarem quanto a SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO da Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 01.711.187/0001-02. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Wilian Silvino, Presidente atual conforme dispositivo estatutário e a Senhora Lídia Maria do Nascimento, Secretária a quem coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia, o Presidente esclareceu sobre a necessidade da substituição da Diretora de Patrimônio a Sra. Karine da Silva Andrade eleita anteriormente, em virtude, da mesma pertencer ao quadro de Comissão de Partido Político, o que infringe o disposto no artigo 11 da Lei 9612/98. Utilizando a prerrogativa do inciso X do art. 15 do Estatuto Social, foi aprovado por aclamação pela assembleia, a indicação de nomes entre os presentes com direito a serem eleitos para que pudessem ser colocados em votação, o qual foi indicado o nome do Sr. BRUNO SALUSTRIANO DA SILVA LEÃO, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 02/03/1982, portador da carteira de identidade nº MG-12.923.692, expedida pela SSP/MG e portador do CPF nº 056.152.316-96, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Paz, nº 09, Bairro Várzea do Açude, Capim Branco/MG, CEP 35.730.000.

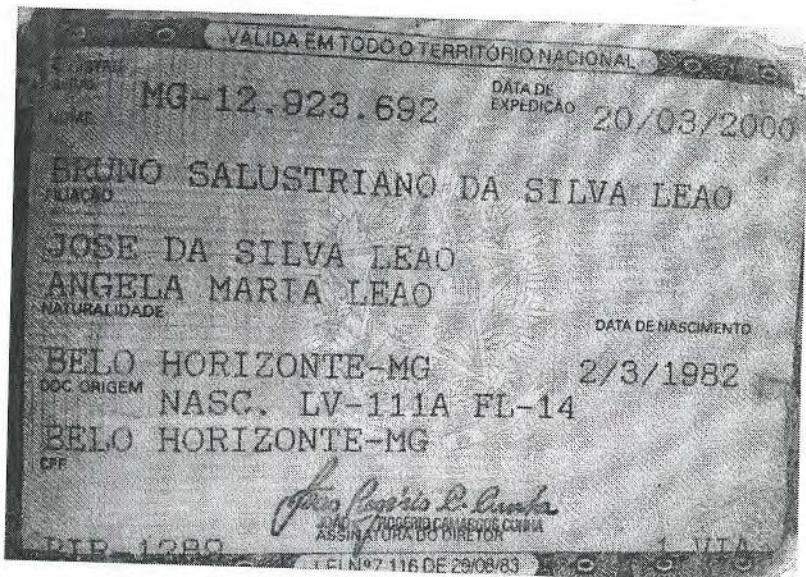
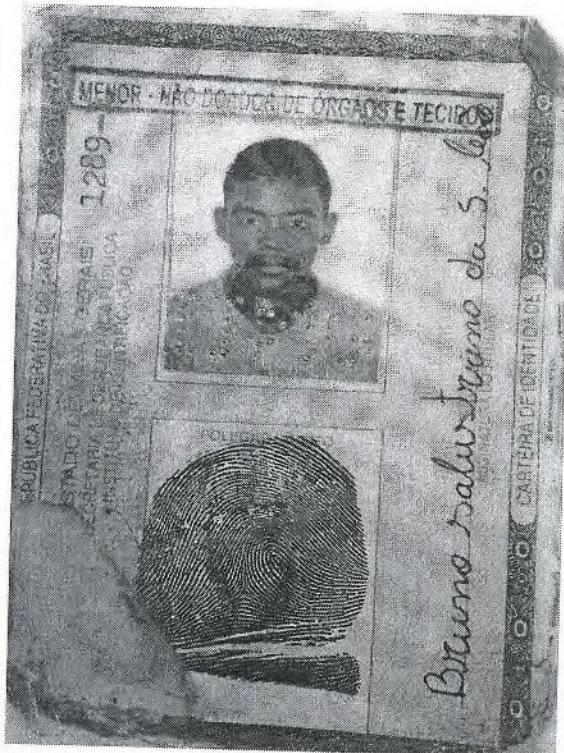
Fundamentado ainda, no mesmo dispositivo legal decidiu-se que a votação seria por aclamação, tendo em vista ser o único candidato indicado que colocou seu nome para aprovação da Assembleia, o qual foi eleito por unanimidade como DIRETOR DE PATRIMÔNIO DA ASCOCAB, para completar o mandato da Sra. Karine da Silva Andrade, eleita na última eleição, onde o mandato terminará em 15/10/2016. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando, após a lavratura e assinatura da presente, o seu Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Matozinhos/MG. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária Lídia Maria do Nascimento, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, pelo membro indicado para o novo Diretor de Patrimônio e por todos os presentes.

Capim Branco, 01 de novembro de 2015.


Wilian Silvino
Presidente


Lídia Maria do Nascimento
Secretária


BRUNO SALUSTRIANO DA SILVA LEÃO
Eleito como novo Diretor de Patrimônio





BRASIL
R\$ 1,00
11.01.16 - 1
PR201346
21 CA4A
AGF BENTO GONÇALVES

DESTINARÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1270, Correio Central – Térreo – Centro

Cep 30130-900- Belo Horizonte – MG





DESTINARÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1270, Correio Central – Térreo – Centro

Cep 30130-900- Belo Horizonte – MG



(ETIQUETA OU CARMED AP)

AÇÃO COMUNITARIA DE CAPIM BRANCO
RUA JOSÉ DIAS DA SILVA 460
BAIRRO- REPRESA CAPIM BRANCO/MG
CEP 35730-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.008337/2014 Localidade / UF: CAPIM BRANCO/MG
Entidade: ACAO SOCIAL COMUNITARIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB
Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Adriano Luiz Miranda	014.605.926-38	1º Tesoureiro	15/10/2014 15/10/2016	
Carla Cristina de Faria	969.688.426-53	Diretor Cultural	15/10/2014 15/10/2016	
Lídia Maria de Nascimento	046.218.996-19	2º Secretário	15/10/2014 15/10/2016	
Rodrigo Gonçalves de Paula	056.141.086-02	Diretor de Operações	15/10/2014 15/10/2016	
André Luiz Mendes	045.068.146-73	Vice-Presidente	15/10/2014 15/10/2016	
CARLOS FRAGA ANDRADE	402.741.606-68	2º Tesoureiro	15/10/2014 15/10/2016	
Willian Silvino	537.103.806-00	Presidente	15/10/2014 14/10/2016	
Karine da Silva Andrade	003.675.946-50	Diretor de Patrimônio	15/10/2014 15/10/2016	
Claudete Melo Lopes	856.154.046-04	Diretor de Programação	15/10/2014 15/10/2016	
Mércia Helena Magalhães	456.329.366-00	1º Secretário	15/10/2014 15/10/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

1. Declaração de conformidade: Fls. 02 (0065700)
2. Certidão negativa ANATEL: Fls. 02 (0789032)
3. CNPJ: Fls. 04 (0065700)
4. Estatuto Social: Fls. 40 a 59 (0789032)
5. Ata de Eleição: Fls. 60 a 65 (0789032)
6. Nacionalidade / CPF dos diretores: Fls. 08 a 39 (0789032)
7. Relatório do Conselho Comunitário: Fls. 22 a 24 (0065700)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 25409/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.008337/2014-91**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capim Branco / MG** por meio da Portaria nº **13**, publicada no DOU de 21/01/2002, e Decreto Legislativo nº **512**, publicado no DOU de 18/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 07/07/2014, às fls. 01 documento SEI (0065700), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB

QUADRO DIRETIVO
Willian Silvino - Presidente
André Luiz Mendes - Vice-Presidente
Lídia Maria do Nascimento - 1ª Secretária
Mércia Helena Magalhães - 2ª Secretária

Adriano Luiz Miranda - 1º Tesoureiro
Carlos Fraga Andrade - 2º Tesoureiro
Rodrigo Gonçalves de Paula - Diretor Operacional
Claudete Melo Lopes - Diretor de Programação
Carla Cristina de Faria - Diretor Cultural
Bruno Salustriano da Silva Leão - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011. Ok, páginas 40 a 59 do documento SEI (0789032)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ok, páginas 60 a 65 do documento SEI (0789032) e páginas 02 do documento SEI (0918354)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e Ok, páginas 08 a 39 do documento SEI (0789032) e páginas 03 do documento SEI (0918354)

3.	nacionalidade e CPF dos dirigentes.	documento SEI (0918354)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 02 d o documento SEI (0065700)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 d o documento SEI (0789032).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 04 d o documento SEI (0065700)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 22 a 24 do documento SEI (0065700)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0812474).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 13/01/2016, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 13/01/2016, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/01/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0819140** e o código CRC **0007AC8C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.008337/2014-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2014**, a autorização outorgada à **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2014, a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53900.008337/2014-91

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0819247), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 01 documento SEI (0065700)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 02 do documento SEI (0065700)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 02 do documento SEI (0789032).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 04 do documento SEI (0065700)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 40 a 59 do documento SEI (0789032)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 60 a 65 do documento SEI (0789032) e páginas 02 do documento SEI (0918354)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 08 a 39 do documento SEI (0789032) e páginas 03 do documento SEI (0918354)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 22 a 24 do documento SEI (0065700)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0812474)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0819287** e o código CRC **6CCE8F7C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.008337/2014-91**

Interessado: **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.008337/2014-91 (ver documento 0819287), no qual a **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capim Branco / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0951706** e o código CRC **F44D5464**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.008337/2014-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 521/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0953716** e o código CRC **89357E6B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.008337/2014-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0953724** e o código CRC **D8FEFC04**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16840/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WILIAN SILVINO

Representante Legal da Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
Rua José Dias Silva, 460 - Represa
35730-000 / Capim Branco - MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.008337/2014-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 521, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130893** e o código CRC **290BCA9F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

Of. nº 16840/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53900.008337/2014-91

ENDERECO / ADR

WILIAN SILVINO

AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO -

CEP / CODE POSTAL

ASCOCAB

RUA JOSÉ DIAS SILVA, 460 - REPRESA

35730-000 CAPIM BRANCO - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION -

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Yaudite Lopes Melo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTSilvana M. da C. Avitt
MAT. 84246349

20 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203 0

xO recebimento de of. 16840/2016 (16840)

FO0463 3/16

SEI 53900.008337/2014-91 112 x 160 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 39170515 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA FEDERAL DE
AGÊNCIA FEDERAL DE
PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

QUELEÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicios

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

61

UF

BRASIL



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.034211 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003933034
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB

Rua José Dias Silva, 460, Represa

Capim Branco, MG - CEP: 35730-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3933034 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.034211 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003933034
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB

Rua José Dias Silva, 460, Represa

Capim Branco, MG - CEP: 35730-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 414, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062557/2013-23 e nº 53830.001795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 521, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 522, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017866/2014-86 e nº 53710.001479/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOFUSÃO DE POÇO FUNDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poço Fundo / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 735, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055723/2011-73 e nº 53830.001761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CÁSIMIRO MIKUCKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 100, sexta-feira, 27 de maio de 2016

PORTARIA N° 771, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005813/2014-12 e nº 53710.001272/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PIRAPAMENHA DE PROMOÇÃO SOCIAL - APROS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana de Pirapama / MG

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 773, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000390/1998 e nº 53900.020989/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE ÁGUA BRANCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Branca/AL.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 790, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063555/2012-71 e nº 53710.001163/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 907, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058115/2011-11 e nº 53830.001673/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE ARARAQUARA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araraquara / SP.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.010, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001804/2014-52 e nº 53830.000882/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.167, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045475/2012-33 e nº 53710.000742/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008053/2014-03 e nº 53900.008053/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE UNAI - ACAU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unai/MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.461, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000370/1999 e nº 53900.016802/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra da Salitre / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA N° 1.463, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.075026/2013-09 e nº 53670.000491/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAPIRAPUÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAPIRAPUÁ / GO.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.008337/2014-91**

Entidade: **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, Carlos Fraga Andrade**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187419** e o código CRC **11CE509A**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.008337/2014-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53900.008337/2014-91

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25409/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243382** e o código CRC **163F7CFD**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênci a Processo Administrativo nº 53900.008337/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelênci, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.008337/2014-91**

Entidade: **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734809** e o código CRC **092CCBDD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 1734809

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.008337/2014-91**

Entidade: **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734819** e o código CRC **06F34888**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 1734819

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.008337/2014-91**

Entidade: **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25409/2015 (0819140) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0819247), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734823** e o código CRC **E84B94D9**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.008337/2014-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Ação**

Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 1734823

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008337/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1762341** e o código CRC **FB3EDBD6**.

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 1762341



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883724** e o código CRC **D6A2AA88**.

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 1883724

EM nº 00546/2017 MCTIC

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008337/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

C 515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
C 516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
C 517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
C 518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguarauna
C 519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
C 520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
C 521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
C 522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
C 523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
C 524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
C 525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
C 526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
C 528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
C 530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
C 532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
C 533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
C 535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
C 536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
C 537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
C 538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
C 539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU
C 540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
C 541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
C 542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
C 543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2092273 e o código CRC 1FA68061.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.008331/2014-91

Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124783** e o código CRC **165D2F70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 2124783

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.008337/2014-91.**

Entidade: **Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4359674** e o código CRC **4F517F09**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008337/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, inscrita no CNPJ nº 01 711.187/0001 -02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capim Branco, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25409/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 521, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008337/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, inscrita no CNPJ nº 01 711.187/0001 -02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capim Branco, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25409/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 521, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36036/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.008337/2014-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684623** e o código CRC **C6A9B32B**.

Referência: Processo nº 53900.008337/2014-91

SEI nº 4684623